

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—3^a DA REPUBLICA—N. 323

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1900—DE 26 DE NOVEMBRO DE 1894

Abre ao Ministerio da Marinha, no corrente exercicio, o credito de quinhentis e vinte e sete contos quatrocentos e vinte e dous mil r\$ (527:422\$000, para as verbas—Conselho Supremo Militar—e—Eventuaes—deste anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o governo autorisa' o a abrir, no corrente exercicio, os seguintes creditos á lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

§ 1.º Ao art. n. 4 do orçamento do Ministerio da Marinha, verba—Conselho Supremo Militar—da quantia de 27:422\$, para occorrer ao abono dos vencimentos a que tem direito os almirantes membros do Conselho Supremo Militar, de accor' o com o art. 16 do decreto n. 149, de 18 de junho de 1893;

§ 2.º Ao n. 23 do mesmo artigo da lei do orçamento do mesmo ministerio, á verba—Eventuaes—da quantia de 509:000\$, para occorrer ás despesas com passagens autorizadas por lei, gratificações extraordinarias, ajudas de custo e outras despesas não previstas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O almirante Elisario José Barbosa, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 26 de novembro de 1894, 6^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.

DECRETO N. 1883—DE 7 DE NOVEMBRO DE 1894

Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco de Credito Brasileiro.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requerem o Banco de Credito Brasileiro, resolve approvar as alterações seguintes feitas nos estatutos do mesmo banco.

Art. 5.º Substitua-se pelo seguinte: O capital do banco é de 8.612:040\$, dividido em 86.120 2/3 de 100\$ cada uma com 60 % de entradas realisadas;

Art. 6.º Supprimam-se as palavras—até completar 60 %.—e todo o paragrapho primeiro, passando o segundo a ser o unico;

Art. 22. Diga-se: cinco acções—em vez de—dez—e—trinta votos—em vez—de—cinco;

Art. 28. Diga-se: tres directores—em vez de—cinco;

Art. 37. Substitua-se pelo seguinte:

O conselho fiscal será composto de accionistas e constará de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria, por escrutinio secreto ou por aclamação.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 7 de novembro de 1894, 6^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Cassiano do Nascimento.

Acta da assemblea geral extraordinaria de accionistas do Banco de Credito Brasileiro

Aos tres dias do mez de agosto de 1894, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no 1º andar do predio da rua do Hospicio n. 174, sede do Banco de Credito Brasileiro, á 1 hora da tarde, reunidos pessoalmente e representados por procurações 34 accionistas do referido Banco de Credito Brasileiro, como demonstra o respectivo livro de presenças, possuidores de 23.883 acções com 235 votos, o Sr. commendador Angelo de Bittencourt, director-presidente, declara que, sendo esta a 3ª convocação póde a assemblea funcionar com qualquer numero, de conformidade com os nossos estatutos e a lei de sociedades anonymas, por isso declara a assemblea legalmente constituída e convida para presidir os trabalhos o accionista Exm. Sr. Visconde de S. Valentim, o qual agradece a indicação, mas pede desculpa por não poder desempenhar tal cargo; o Sr. presidente convi'a então o accionista Dr. Miguel Cardoso de Souza, cuja indicação sendo unanimemente aceita, o mesmo senhor occupou a cadeira da presidencia e convidou para secretarios os accionistas Srs. Manoel Luiz Duprat e Alvaro Moniz, os quaes sendo approvados occupam os respectivos lugares; em seguida o Sr. presidente declara que, conforme os annuncios, a ordem do dia nesta assemblea é tomar conhecimento de uma proposta da directoria, a qual importa em reforma de estatutos, cuja proposta se achá sobre a mesa, bem como um parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação da mesma proposta, cujas peças vee mandar ler; em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura da proposta, que é do teor seguinte:

Srs accionistas—Os directores do Banco de Credito Brasileiro, duplamente interessados no futuro do referido banco, já como vossos delegados, já como accionistas que são do mesmo banco, resolveram fazer-vos a seguinte proposta que submettem á vossa apreciação.

Considerando que existem acções deste banco, com diferentes percentagens de entradas realisadas, isto é de 10 a 60 %, as quaes não tem sido possível até agora equiparar-se por meio de chamadas;

Considerando que, não é equitativo sujeitar os Srs. accionistas a condições de igualdade em tão desigual proporção de interesses realisados;

Considerando que não podem prejudicar aos interesses do banco, redução de seu capital nominal;

Propõe esta directoria que, sejam todas as acções equiparadas nas suas entradas, isto é, elevando-as todas a 60 %, reduzindo por conseguinte, relativamente a quantidade dellas, e bem assim o capital nominal do banco, no quanto equivalente á obrigação das entradas das acções que se reduzirem.

Propõe mais que, sendo approvada esta proposta, como consequencia, sejam alterados os nossos estatutos, do modo seguinte:

O art. 5º, substitua-se pelo seguinte:

O capital do banco é de 8.612:040\$ dividido em 86.120, e dous terços de acções de 100\$ cada uma, com 60 % de entradas realisadas;

Art. 10. Supprima-se o n. 7 deste artigo;

Art. 22. Diga-se cinco acções em vez de 10 e 30 votos em vez de 50, o mais como está;

Art. 28. Diga-se tres directores em vez de cinco, o mais como está.

Art. 37. Substitua-se pelo seguinte:

O conselho fiscal será composto de accionistas e constará de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria, por escrutinio secreto ou por aclamação;

O paragrapho unico como está.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1894.—Angelo de Bittencourt.—João Alves Azevedo.—Francisco João Moniz.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal do Banco de Credito Brasileiro, consultado sobre a proposta da directoria, que tem por objectivo a redução do capital e outras modificações concernentes ao mesmo fim, é de parecer que a referida proposta está no caso de merecer a attenção das Srs. accionistas, e de ser por elles approvada, como a melhor solução para consolidar o capital, e por conseguinte tirarem os proventos que se espera dessa medida.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1894.—Antonio Leite Monteiro de Barros, relator.—A. da Costa Villela.—Joaquim Francisco dos Santos.

Posta em discussão a proposta, usou da palavra o Sr. Manoel Joaquim Torres, inventariante do espólio de João Antonio Fernandes de Miranda, o qual manifestou-se sem considerações, contrario á proposta da directoria, opinando que se liquidasse o banco, visto como queria elle liquidar o espólio, que representava, o qual é possuidor de 230 acções; manifestando-se abertamente em opposição á tal idéa diversos Srs. accionistas.

Em seguida tomou a palavra o Sr. visconde de S. Valentim, que, dando outra orientação á discussão, fez diversas considerações favoráveis á proposta, divergindo apenas em um ponto, áois entendia que o capital do banco deve ser reduzido ao já realizado, sendo todas as acções consideradas integralizadas com 100\$, reduzindo-se o numero dellas, neste sentido vota, mandando á mesa a seguinte emenda:

Propenho que o typo das acções seja, como hoje, de 100\$, e que se julgarão integralizadas, reduzindo o numero das acções em relação ás entradas feitas por cada accionista.

Sala das sessões, 3 de agosto de 1894.—V. de S. Valentim.

Usaram ainda da palavra os accionistas Srs. A. da Costa Villela, fazendo diversas considerações contra a emenda do Sr. visconde de S. Valentim, pois que não sendo possível actualmente fazer chamadas de capital, contudo não acha procedente que se tranque a porta para o futuro, visto que poderá ainda ser conveniente, si assim o exigirem os interesses sociaes fazer-se novas chamadas, portanto, dá o seu voto á proposta da directoria, porque ella tem a vantagem de igualar todas as acções a um typo unico de 60 % collocando assim todos os accionistas em pé de igualdade, mas não póde dar o seu voto á emenda, porque ella pe'de uma maneira absoluta qualquer movimento que para o futuro os interesses do banco aconselhem que o faça, e Manoel Luiz Duprat que declara estar de accordo e votar pela proposta da directoria, e contra a emenda do Sr. Visconde de S. Valentim, entende, porém, que a reforma proposta pela directoria não é completa, porque si melhora um pouco as condições do banco, em todo caso não dá meios, para que a referida directoria possa agir, por isso entende

que, ó de necessidade que tambem sejam re-
formados os arts. 6.º e 42 dos estatutos, e
nesse sentido manda á mesa á seguinte

Proposta

Proponho que, além das alterações nos
estatutos, propostas pela directoria, se façam
mais as seguintes:

Art. 6.º Supprimam-se as palavras—até
completar 60 %, e todo o § 1.º, passando o
§ 2.º a ser o unico; o mais como está.

Art. 42. Substitua-se pelo seguinte:—
Dos lucros líquidos, provenientes de operações
effectivamente realizadas nos respectivos se-
mestres, se deduzirá 20 % para fundo de re-
serva, 10 % para ser distribuído pelos dire-
tores, em partes iguaes; a directoria, do res-
tante, fará applicação de accordo com a
ei.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1894.—
Manoel Luiz Duprat.

O Sr. presidente declara que as emendas
estão em discussão, conjunctamente com a
proposta da directoria, ninguem mais pe-
dindo a palavra, declara que está encerrada
a discussão, e que vae pôr a votos a proposta
da directoria, salvas as emendas, si esta for
approvada, sujeitará depois á votação as
emendas, cada uma por sua vez.

O Sr. Villela pede a palavra, pela ordem,
e diz que, tratando a emenda do Sr. Visconde
de S. Valentim de materia importante, re-
quer que a votação se faça por acções e não
pela forma symbolica; posta a votos a pro-
posta da directoria, salvas as emendas, foi
approvada por grande maioria; posta a votos
a emenda do Sr. Visconde de S. Valentim,
foi rejeitada, votando a favor 5 accionistas,
representando 115 votos, e contra 26 accio-
nistas, representando 1.017 votos, absten-
do-se de votar os directores.

Posta a votos a emenda do Sr. Manoel Luiz
Duprat, foi unanimemente approvada, pe-
dindo a palavra o Sr. commendador Angelo
de Bittencourt, presidente do banco, declara
por si, e em nome de seus collegas de directoria,
que esta dá a sua demissão collectiva,
para que os Srs. accionistas possam livre-
mente eleger nova directoria que dirija os
destinos do banco, mesmo porque a actual
já está cansada.

A assembléa manifestou-se contraria á de-
missão pedida, pedindo a continuação dos
actuaes directores.

Usando novamente da palavra, o Sr. com-
mendador Bittencourt declara que elle e
seus collegas, tendo em muita consideração a
manifestação da assembléa, continuam a oc-
upar os respectivos cargos por algum tempo,
correspondendo assim aos desejos da assem-
bléa, e mesmo porque tem em mão uma im-
portante operação que, uma vez realisada,
alvará o banco e o capital dos Srs. accio-
nistas.

O Sr. Paulino Pereira da Silva, usando da
palavra, propõe que seja consignado na acta
um voto de louvor e confiança á direc-
toria.

Posta a votos esta proposta, foi approvada
unanimemente, absten-do-se de votar os Srs.
directores.

O Sr. presidente declara que nada mais
havendo a tratar, pe-la aos Srs. accionistas
para se demorem enquanto se lavrava a
acta, afim de assignarem-na.

Pedindo a palavra o Sr. Costa Villela diz
que muitos dos Srs. accionistas não po-
dem demorar-se por seus affazeres, e, por isso,
manda á mesa a seguinte proposta:

Proponho que a acta da presente sessão
seja assignada pelos membros da mesa, e mais
os Srs. accionistas Visconde de S. Valentim,
João Rodrigues da Silva, Paulino Pereira da
Silva, José Martiniano Malheiros de Saldanha
e Godofredo de Mattos, como delegados dos
presentes.

Sala das sessões 3 de agosto de 1894.—
A. da Costa Villela.

Posta em discussão, e ninguem pedindo a
palavra, foi submettida á votação e unanime-
mente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presi-
dente agradece aos Srs. accionistas a con-
fiança que nelle depositaram e declara en-
cerrados os trabalhos; do que para constar se
lavrou a presente acta, que vae ser assignada
pelos membros da mesa e commissão dele-
gada. E eu, Manoel Luiz Duprat, 1.º secre-
tario que a escrevi, subscrevo e assigno.

Capital Federal, 3 de agosto de 1894.—
Manoel Luiz Duprat, presidente.—*Miguel Car-
doso de Souza.*—*Alvaro Moniz,* 2.º secretario.
—*Visconde de S. Valentim.*—*João Rodrigues
da Silva.*—*Paulino Pereira da Silva.*—*José
Martiniano Malheiros de Saldanha.*—*Godofredo
de Mattos.*

N. 2.260 — Certifico que foi hoje archi-
vado nesta repartição sob n. 2.260, em vir-
tude de despacho da Junta Commercial a acta
da assembléa geral extraordinaria do Banco
de Credito Brasileiro, realisada no dia 3 de
agosto do corrente anno, na qual foram appro-
vadas as alterações feitas nos seus esta-
tutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, 19 de novembro de 1894.—O official-
maior *Manoel do Nascimento Silva*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 28 do corrente:

Foi exonerado o capitão do exercito Lydio
Porto, do posto de tenente-coronel comman-
dante do regimento de infantaria da Brigada
Policial.

—Foi dispensado de todo o exercicio do re-
spectivo posto por tempo indeterminado,
nos termos do art. 61 da lei n. 602, de 19
de setembro de 1850, o coronel commandante
superior da guarda nacional da comarca da
capital do estado da Bahia, bacharel Augusto
Alves Guimarães.

—Foram nomeados :

O tenente-coronel do exercito Vicente Os-
orio de Paiva, para o cargo de commandante
do regimento de infantaria da Brigada Po-
licial.

O bacharel Severino dos Santos Vieira, para
o posto de coronel commandante superior da
guarda nacional da capital do estado da
Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 14 do corrente :

Foram concedidas as seguintes patentes de
invenção:

N. 1780, a Claude Achille Caussat, norte
americano, serralheiro, morador nesta capi-
tal, por seus procuradores Jules Geraud &
Leclere, brasileiros, agentes de privilegios,
residentes nesta capital, para um systema
aparelhado de braços articulados para todos.

N. 1781, Paul Philippe François Michón,
francez, industrial, morador em Villa Nova de
Lima, estado de Minas Geraes, pelos mesmos
procuradores, para um cimento hydraulico
brazileiro natural.

—Foi concedida a Leonardo Botelho, brazi-
leiro, industrial, morador em S. Carlos do
Pinhal, estado de S. Paulo, pelos mesmos pro-
curadores, certidão de melhoramentos intro-
duzidos na sua invenção já privilegiada pela
patente n. 1499 de 30 de agosto de 1892, em-
quanto durar o prazo da mesma patente.

Por outro de 18 de outubro ultimo, foi
concedido a Carlos Miká de Magalhães, brazi-
leiro, industrial, residente no estado do Rio
de Janeiro, certidão de melhoramento na sua
invenção já privilegiada pela patente n. 1707
de 4 de junho do corrente anno, emquanto
durar o prazo da mesma patente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 28 de novembro de 1894

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações
Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu
destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz
municipal da 2.ª vara cível de Nitheroy, no
estado do Rio de Janeiro, a requerimento de
Paulo Emilio de Souza Gurgel, ás autoridades
judiciarias da cidade de Braga, em Portugal,
para citação de D. Maria Carolina de Frias
Vasconcellos e D. Maria Carolina Pereira da
Silva.

—Solicitaram-se do Ministerio da Guerra
providencias afim de ser retirada do Labora-
torio do Campinho a força da brigada policial
alli destacada, visto o respectivo general
commandante necessitar da mesma para
atender a continuas requisições de autori-
dades civis.

—Remetteu-se ao procurador seccional do
Districto Federal, para ser tomado na consi-
deração que merecer, o requerimento em que
o Barão de Santa Tecla pede certidão do
interrogatorio a que foi submettido.

—Communicou-se ao general commandante
superior da guarda nacional desta capital
que, de conformidade com o art. 18 da lei
n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolveu
este ministerio dispensar do serviço da refe-
rida guarda, enquanto exercer o respectivo
emprego, o servente da Directoria Geral de
Estatistica Cypriano André Ferreira, que foi
qualificado no 4.º batalhão de infantaria.—
Deu-se conhecimento ao Ministerio da Indus-
tria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao
aviso do 24 do corrente mez.

—Pela Directoria Geral:

Transmittiu-se ao general commandante da
brigada policial, para informar, o requeri-
mento em que o alferes reformado Miguel
de Almeida Santos protesta contra a sua
reforma.

—Declarou-se ao coronel commandante su-
perior da guarda nacional da comarca de
Santa Rita de Cassia, em resposta ao officio de
14 de agosto ultimo, a que acompanhou uma
relação dos cidadãos para completar a officia-
lidade dos corpos daquelle commando, que
remetta uma relação nominal, com as indica-
ções necessarias, dos que se acham nas con-
dições mencionadas no referido officio.

—Transmittiu-se ao general commandante
superior da guarda nacional desta capital,
para informar, o requerimento em que o
alferes em commissão Carlos Pery de Linde
pede ser confirmado naquelle posto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 29 do corrente:

Concedeu-se ao cidadão Manoel Sylvio Pe-
reira Baptista a exoneração que pediu, do
cargo de 1.º supplente do delegado da 4.ª
circumscripção urbana, sendo nomeado para
substituí-lo o cidadão Dr. José da Silva Ra-
bello.

Concedeu-se ao cidadão Joaquim Candido
Nunes a exoneração que pediu, do cargo de
inspector da 6.ª seccção da 2.ª circumscripção
suburbana, sendo nomeado para substituí-lo
o cidadão Luiz Barboza dos Santos.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de novembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a
expedição de ordem para que:

Sejam pagas :

As contas de despesas referentes a diver-
sos mezes do corrente anno;

De carvão Cardiff fornecido ao Lazareto da
Ilha Grande, em agosto, na importancia de
270\$900;

De fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital Maritimo de Santa Izabel, de julho a setembro, na de 1:109\$200;

Da despesa realizada com o material da repartição da policia em setembro, na de 7:250\$772;

Da que foi effectuada com o Corpo de Bombeiros, em setembro e outubro, na de 18:450\$949;

A ajuda de custo de 400\$, que na primeira sessão da segunda legislatura do Congresso Nacional, compete ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Rivadavia da Cunha Corrêa;

Seja adeantada ao porteiro do Archivo Publico Nacional Manoel Candido Coutinho a quantia de 80\$ para occorrer ás despesas do prompto pagamento da mesma repartição, da qual prestará contas opportunamente.

Remetteram-se ao mesmo ministerio:

Cópia do officio em que o inspector geral de saúde dos portos, communica o que occorre a respeito da cobrança das contas, na importancia de 161\$964, provenientes de desinfecções praticadas em 20 e 25 de novembro do anno passado, na barca dinamarqueza *Waterwitch* e no lugar norueguense *Chocolate Gil*, afim de que providencie no sentido de tornar-se effectiva aquella cobrança;

O requerimento documentado em que D. Anna Puciarelli, viuva do ex-2º sargento 2º machinista do corpo de bombeiros Nicolio Adlesso, pede pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu finado marido em outubro ultimo, visto ser o assumpto da sua competencia.

Directoria do Interior

Expediente de 28 de novembro de 1894

Declarou-se:

Ao inspector geral de saúde dos portos, que é autorizada a despesa de 6:581\$500, em que foi orçada a aquisição dos objectos constantes dos pedidos annexos ao officio do director do servico sanitario do Lazareto da Ilha Grande, junto em copia ao da inspectoría, de 10 de outubro proximo passado, os quaes são necessarios para a completa installação do mesmo servico;

Ao Dr. João Carlos Teixeira Brandão, em resposta ao officio de 21 do corrente mez, que o Presidente da Republica resolveu, mantendo a decisão constante do aviso de 14 do mesmo mez, não conceder a exoneração que de novo solicitou o mesmo Dr. do cargo de director geral da Assistencia Medico Legal de Alienados.

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Circular aos commissarios de hygiene—Não ha por enquanto, felizmente importação verificada nesta capital, da molestia choleriforme que tem apparecido em alguns pontos dos estados de S. Paulo e Rio; e as medidas sabiamente postas em pratica pelo governo devem produzir os mais completos resultados prophylaticos.

Entretanto urge augmentar de prompto a resistencia local á invasão epidemica pelo que vos recommendo, com particular insistencia, a maior vigilancia nas habitações de vossa circumscripção e especialmente nas collectivas, onde se agglomeram, sem preocupações hygienicas, individuos da classe inferior da população.

Nesse particular deveis inspecionar assiduamente e com esmerado cuidado todos os receptaculos e conductos de immundicies e de quaesquer aguas servidas, a canalisação de distribuición domiciliar de agua potavel e seus depositos, sejam particulares ou publicos, providenciando com urgencia pela maior limpeza, facil escoamento e reparos indispensaveis nos termos das disposições regulamentares.

Igualmente inspecioneis, reclamando providencias desta repartição, sobre o acio e limpeza das ruas e praças; e bem assim dos estabulos, cocheiras e quaesquer locais em que se accumulem immundicies.

Insisto na fiscalisação que deveis manter severa e attenta das substancias alimentares expostas a consumo e particularmente carnes de açougue, peixe, fructos mal sazoados e indigestos e quaesquer alimentos deteriorados ou insalubres; providenciando para que não sejam utilizados.

Devereis attender com a maior presteza a quaesquer notificações que receberdes sobre molestias transmissiveis e particularmente sobre casos suspeitos de diarrheá choleriforme providenciando de accordo com as instrucções relativas ao isolamento e desinfecção applicaveis á especie.

Confio de vossa sollicitude pelo servico publico que dareis a estas recommendações o mais exacto cumprimento, como se faz misser na occasião e como cumpre a todos nós encarregados de velar pela saúde publica.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1894—
O director geral, *J. J. Torres Cotrim*

A' illustre classe medica do Districto Federal—Assumindo nesta data o cargo de director de hygiene e assistencia publica, cumpro o dever de dirigir-me á illustrada classe medica do Districto Federal para solicitar-lhe auxilio indispensavel e valiosissimo no que se refere a notificação immediata de qualquer caso de molestia transmissivel, segundo o disposto no § 11 do art. 57 do regulamento municipal de 21 de junho de 1893. Taes molestias, nos termos do art. 58 são: febre amarella, cholera-morbus, peste, sarampão, escarlatina, variola e diphteria.

E como no momento actual, preoccupada como se acha a attenção publica, qualquer caso de diarrheá choleriforme, mesmo benigna, deve ser trazido ao conhecimento da autoridade sanitaria, appello para o patriotismo e lealdade da distincta corporação a que me ufano de pertencer, pedindo a todos os collegas, em nome dos sagrados interesses da saúde publica, que não omittam aquella notificação prompta, immediata a qualquer commissario de hygiene ou a esta repartição, para effectuar-se sem demora a pratica e medidas prophylaticas de isolamento e desinfecção imprescindiveis e cujo encargo é por lei exclusivamente commettido ao departamento municipal de saúde publica, em qualquer ponto do Districto Federal.

Capital Federal, 29 de novembro de 1894.
—Dr. *Joaquim José Torres Cotrim*.

Directoria da Instrução

São convidados a comparecer nesta directoria os Srs. bachareis Maximiano Lopes Chaves e Fausto de Barros Bezerra, afim de receberem os seus diplomas enviados pelo director da Faculdade de Direito do Recife.

Requerimento despachado

Figueredo Mascarenhas e outros alumnos da 6ª serie da Faculdade de Medicina do Rio de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do exame de patologia geral—Indeferido, á vista da informação da Congregação.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Schroeder & Comp., reclamando contra o acto do delegado especial do Thesouro no estado do Rio Grande do Sul, que lhes prohibiu a entrada na Alfandega da cidade de Porto Alegre.—Offic-se ao delegado especial do Thesouro no Rio Grande do Sul.

Antonio Etelvino de Freitas, reclamando contra o acto da inspectoría da Alfandega do Pará que o demittiu do cargo de despachante da mesma, prohibindo-lhe a entrada alli.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Alfandega do Pará.

João C. de Souza Bandeira, pedindo por certidão o teor das informações prestadas pelas directorias de rendas e do contencioso

no recurso interposto pelas Companhias *La Velocce Navigazione General e Italiana*.—De pareceres e informações não se dão certidões.

Venina Albertina da Rosa, pedindo, por supprimento, licença, que devia preceder a transferencia que, para seu nome, fez de um terreno da fazenda de Santa Cruz.—Prove a supplicante haver pago os foros atrasados e o laudemio respectivo;

Malvina de Sant'Anna Bernardes pedindo que, em seu nome, seja expedido titulo de aforamento de um terreno sito á Fazenda Nacional de Santa Cruz, que por aforamento pertenceu a seu finado marido.—Chame-se nova concurrencia.

Antonio Soares Bichiga, requerendo o aforamento de 44 metros de terreno devoluto pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Baroneza de Mucury, solicitando licença para vender seu predio, edificado em terreno de marinhãs e sito á rua do Visconde do Rio Branco n. 71.—Junte o respectivo titulo de aforamento passado em seu nome.

Candido Luzitano de França Andrade pedindo, por aforamento, 145 metros de terrenos de marinhãs, na cidade de Macahé.—Requeira por intermedio da Camara Municipal de Macahé.

Maria Joaquina da Conceição requerendo arrendamento de dous alqueires de terreno no lugar denominado Espanhol, pertencente á Fazenda de Santa Cruz.—Publique-se edital.

João Sampaio Pereira pedindo a restituição da quantia de 48\$040, importancia de sellos destinados ao imposto de consumo do fumo.—A' Imprensa Nacional para os devidos exames,

Ulysses Bazilio da Motta pedindo aforamento de 22 metros de terreno sito á rua da Matriz pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Manoel Santiago da Bella Cruz requerendo aforamento de 22 metros de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sito á rua do Encanamento Geral.—Publique-se edital.

Wenceslão Luiz das Chagas pedindo aforamento de 11 metros de terreno sito no morro do Chá, área de Petropolis, pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Ernesto Alves Ferreira solicitando um alqueira de terreno no lugar denominado Terra Grande, da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Henriqueta Amalia, propondo-se para aforar 44 metros de terreno devoluto sito á rua Primeira, Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Helena Joaquina pedindo, por aforamento, 11 metros de terreno devoluto sito á Estrada Geral de Santa Cruz, pertencente a Fazenda do mesmo nome.—Publique-se edital.

Joanna Francisca Teixeira requerendo aforamento de 20 metros de terreno alagadigo sito no lugar denominado Gallinheiro da Fazenda de Santa Cruz.—Publique-se edital.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1894

Companhia de Fiação Tecidos Cercovado.—Note-se.

Dia 29

Leopoldina Rosa da Conceição.—Restituam-se 52\$300.

Izidoro Antonio da Silva.—Restituam-se 70\$330.

Misaria Maria da Conceição.—Restituam-se 12\$000.

Assad Albalchid & Comp.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1895.

Joaquina Maria Pereira.—Rectifique-se nos termos da informação e officie-se á Intendencia.

José Moreira Ribeiro.—Satisfaga a exigencia.

Antonio José Salgado.—Idem.

Manoel Joaquim Gomes de Mattos.—Transfira-se.

João Marques de Carvalho Braga.—Idem.
Miguel Ribeiro da Cruz.—Idem.
Antonio Luiz de Oliveira.—Idem.
Elias Moreira Beliazo.—Idem.
Santos & Cravo.—Idem.
Bento Moreira Padrão Filho.—Idem.
Maria Augusta do Espírito Santo.—Idem.
Maria Amelia Gomes e outra.—Satisfaça a exigencia.

Fiscalização das Alfandegas

Relatorio apresentado a S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda, pelo respectivo delegado especial no estado do Rio Grande do Sul Leopoldo L. de Alencar, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro

(Continuado do n. 309)

CONTRABANDO NA FRONTEIRA

As difficeis emergencias em que por infelicidade ainda encontra-se a Republica ao sul do paiz, onde os caudillos sanguiscentos investem a cada momento sobre os infelizes habitantes, ou ameaçam fazel-o a toda hora no rabido furor ambicioso da pilhagem soffrega e da devastação sem treguas, impediram-me de estudar, tanto como convém, o modo de estabelecer um regimen fiscal em ordem a prevenir quanto possível o contrabando que alli se pratica com descaro, tanto na parte que se liga á Republica Oriental do Uruguay como na que dá communicação para a Republica Argentina.

Ha longos annos reclama dos poderes publicos energicas medidas um tão detestavel manejo contra o fisco em toda a fronteira. Tornando-se impossivel e mesmo inconveniente privar por completo que se faça exchange de productos com os paizes vizinhos, amigos do nosso, sendo até natural realizem-se transacções por esse lado do estado do Rio Grande, conforme as necessidades e interesses dos habitantes daquela zona, entretanto a fiscalização é tão difficil que as estações fiscaes não poderão impedir sejam illudidas as leis da União ou impunemente desrespeitadas, com menoscabo dos nossos direitos e com apoio de autoridades orientaes e argentinas.

A acção das repartições fiscaes alli estabelecidas é completamente nulla: devo considerá-las como não existindo, pois são impotentes ante as companhias organizadas de individuos aventureiros, encarregados de passar mercadorias por uma retribuição muito inferior aos direitos a que seriam sujeitas. Enriquecidas com semelhante profissão illicita; dispoendo de multiplos e abundantes recursos, — carros, carréttas, pessoal apto para o serviço e prompto a oppor destemida resistencia aos empregados fiscaes, — raro acontece a essas verdadeiras quadrilhas o serem contrariadas, pois rarissima é a apprehensão em flagrante de mercadorias. Accresce que, no caso de dar-se tal apprehensão, o importador não soffre prejuizo algum, pois o bando é, perante elle, — que julga-o idoneo, — responsavel pela introdução clandestina ou criminosa.

Com excepção da Alfandega de Uruguayana, as estações fiscaes, sem recursos — não dispoendo dos meios havidos pelos quadrilheiros, tendo um pessoal exíguo e geralmente incapaz de enfrentar difficuldades e perigos — dão uma feição de lezalidade a esse commercio que os receptorios orientaes e argentinicos protegem, ou porque seja do intuito das duas Republicas limitrophes mantel-o, ou porque esses receptorios descurem o cumprimento do dever.

Em qualquer dellas ou em outras estações fiscaes daquelle lado, fazem-se depositos temporarios de volumes destinados ao Rio Grande, principalmente nos de Montevideo, como em Rivera, em frente a Sant'Anna do Livramento, Santo Eugenio, em frente á villa do Quarahim, e Artigas, em frente a Jaguarão.

Aquellas mercadorias passam sem sciencia das autoridades brazileiras; si são vigiados os pontos principaes dentro de uma zona limitada, outros ha facilimos para o transitio das barcas e carretas, principalmente no rio Quarahim, que deve ser considerado antes um arroio que um rio.

Será absolutamente difficil manter desde S. Borja até Jaguarão um cordão de guardas, um exercito enfim de empregados bons e honestos, que de arma em punho resista ao ataque dos bandos fortes e disciplinados; é pois evitante não residir nesse modo de agir a efficaçia da fiscalização das rendas na fronteira.

A Republica Oriental, convencida das vantagens que aufero do commercio facilitando as transacções com o Rio Grande, tem conseguido formar do seu porto principal um grande emporio, uma praça duplamente mais importante que as do Rio Grande e Porto Alegre, a qual serve de entreposto ás mercadorias para o Brazil; em falta de dados estatísticos, que não ha, mas que as informacões suppreim, pôde-se calcular que metade dos productos do estado do Rio Grande tem sahida pelos portos do Uruguay e outro tanto do productos estrangeiros tem passagem com destino ao Brazil, desenvolvendo assim aquella nação a sua riqueza publica e privada em prejuizo dos nossos interesses no sul.

A não ser o grande lucro tirado do contrabando, nenhum outro proveito conhecido animaria a copiosa importação de generos europeus por Montevideo e Buenos-Aires, sobrecarregados com maiores despezas de fretes, baldeação, trasfegamento, além dos frequentes prejuizos por furtos e avarias.

A Republica Oriental pune o contrabando com penas precuniarías, que aliás nunca se applicam; ainda em julho do corrente anno, uma folha da capital da dita Republica, tratando da benevolencia usada para com os contrabandistas, verbera-a em termos bastante energicos, como ver-se-ha do seguinte trecho do artigo estampado pela mesma folha com respeito ao assumpto:

« A pratica tem demonstrado que a lei da Alfandega em vigor não tem produzido resultado, corrigindo abusos, cortando os contrabandos que dia a dia vão succedendo se com o maior cynismo e descaro. Accresce que os processos de contrabando não são julgados, infinidades de causas dormem no Juzado Nacional da Fazenda ou Tribunal de Justicia desde muitos annos e que em consequencia dessa demora, occasionada pela chicana dos defraudadores, quando o juiz termina o processo o crime esta prescripto.»

Entretanto, a opinião clama contra essa protecção ao crime, tendo sido na Camara apresentado um projecto da reforma da lei aduaneira referente a contrabandos; duvida-se, contudo, que haja uniformidade de vistas sobre a materia entre as autoridades da Republica.

Seja como for, a nós, unicos prejudicados com o exercicio do contrabando na fronteira, cumpre tomar medidas energicas no intuito de fazel-o cessar por uma vez, porém medidas seguras, radicadas, maduramente estudadas, experimentadas mesmo antes de considerarmol-as definitivas, porquanto as providencias adoptadas do afogadilho, sem demorada analyse prévia dos fructos que virão a produzir, quasi sempre trazem como consequencia a aggravação do mal, quando, reconhecida a sua improficuidade, não se trata de substituil-as por outras de alcance mais positivo e de resultados mais efficazes.

Julgou-se produziria algum effeito benefico a creação de uma zona fiscal em toda a fronteira desde a foz do rio Ijuhy no Uruguay até o marco n. 34 abaixo de D. Pedrito, ficando comprehendidos na dita zona os municipios de S. Borja, Itaquy, Uruguayana, Alegrete, Quarahim, Livramento e D. Pedrito.

O ex-delegado fiscal diz que, estabelecendo esse novo regimen, considerou «de contrabando todas as mercadorias estrangeiras que ultrapassem essa zona fiscal em demanda das praças do littoral»; circumstaveu-se assim uma parte do estado para o com-

mercio com as Republicas do Prata, permitindo-se que dentro dolla transitassem mercadorias com guias das estações fiscaes ribeirinhas, ou, em ultima analyse, accetando-se dentro da mesma parte do estado, transformada em terreno neutro, esse commercio illicito.

Ora, meditando-se bem o assumpto, chegar-se-ha indubitavelmente á conclusão de que, com semelhante medida, pensou-se mais em limitar o mesmo contrabando do que em extinguil-o; porém isso é uma incongruencia ou uma immoralidade, que ainda está em vigor e que denota ou fraqueza ou a connivencia disfarçada do nosso paiz em uma transacção vergonhosa.

Segundo o relatorio apresentado pelo ex-delegado fiscal Dr. Joaquim Cruvello Cavalcanti em 15 de maio de 1890, a pag. 6 a zona neutra comprehendia um terço do territorio habitado do Rio-Grande; assim, como, a meu ver, aquella providencia não fez mais do que legalizar o crime ao invéz de extermal-c-o, os generos entrados pela fronteira são consumidos por uma população de 350.000 almas.

Si, na linha divisoria do Brazil com Uruguay e Argentina, não é possível evitar-se a entrada de volumes—pelos innumerables passos e logares de facil embarque e desembarque, pelas ranqueadas e estancias disseminadas á margem dos rios, algumas com os armaríolos até dentro da agua, estes tendo porteiras por onde entram os barcos, — torna-se absolutamente impossivel a fiscalização na outra linha interior do territorio brazileiro, denominada — zona fiscal — e onde não existem meios indicadores, atravessando ella collinas, rios, arroyos, cumieiros, mattas, o facultando, enfim, maior numero de meios e vias de communicação, devido a ser toda habitada e movimentada por todos os pontos, á vontade de cada um.

O pessoal de 200 guarilas — numeroso á primeira vista — distribuíto em quatro secções, nada é; nada pôde fiscalizar na extensão de duzentas leguas de linha fiscal.

Durante o verão, o guarda conserva a sua montaria, adquirindo-a por preço insignificante, porque os vencimentos comportam a despeza a fazer com o sustento della; mas, logo que o inverno chega, abandona-a por não poder alimental-a, tão elevados tornam-se nes-a epocha os preços das forragens e do milho para o animal: de sorte que grande parte do anno a fiscalização circumstaveu-se a determinados logares, ficando livremente abertos os outros pontos, que com toda a segurança os contrabandistas aproveitam para a sua faina, sem receio algum.

Outra circumstancia a attender:

Admittit-se mesmo que o pessoal fosse muito mais numeroso e melhor remunerado, nem assim a fiscalização na fronteira, permitindo o contrabando pelas Republicas limitrophes, seria uma realidade; si um ou outro guarda compensa-se de suas obrigações, alguns entendem—por ignorancia a mór parte das vezes aliada a uma especie de predisposição atavica—não existir direito mais credor de respeito do que o do proprietario da mercadoria, tanto mais que a esse modo de pensar attrae-os a liberalidade posta em exercicio pelo contrabandista affim de melhor ultimar os seus planos.

Em meu modo de pensar, finalmente, a zona distincta não tem alcance nenhum; ao contrario, produz consequencias inteiramente perniciosas, em logar de beneficos.

O dever dos poderes publicos é deixar á parte os effeitos, que infinitamente mudam de face, e remontar as causas, subordinando-as a determinações positivas.

E' indiscentivel não haver meio indirecto capaz de prevenir entradas clandestinas de mercadorias, com os uni os recursos da administração fiscal na fronteira das duas republicas. E' tambem avidenté que os estados vizinhos tem interesses contrapostos aos nossos. E' muito natural, enfim, que a parte do territorio sul da republica mantenha relações de commercio com aquelles paizes, recebendo os seus productos, em troca dos nossos, para o escambo dos quaes as facilida-

des de transporte são maiores do que pelos portos do Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre.

Enquanto possuímos somente as estradas de ferro do Rio Grande a Bagé, de Porto Alegre a Cacequy, ambas em direcção á fronteira, mas inda muito distantes della, ha uma de Montevideo para Artigas, bastante proxima, em frente a Jaguarão, outra para Rivera em frente a Sant'Anna do Livramento, para Santo Eugenio em frente á villa de S. João Baptista do Quarahim, para a barra do Quarahim em frente á Santa Rosa, estrada essa a noroeste do Uruguay, ligando-se alli com a *Southern Brazilian Rio Grande do Sul*, que vae até Itaquy.

Do lado da Republica Argentina, presta-se o rio Uruguay á navegação de qualquer navio de pequeno calado, dando communicação para os portos de Uruguayana, Itaquy, S. Borja e centenas de portos com estancias e xarqueadas; pela margem opposta, acompanha o rio desde Concordia até Itaquy a estrada de ferro argentina em direcção a S. Thomé.

De fórma que as vias de communicação por mar e por terra são muito facéis para o transport de passageiros e de carga na fronteira em toda a sua extensão—desde Jaguarão até Garruchos, em frente á Republica Argentina. Esses valiosos elementos de communicabilidade provam ao mesmo tempo a importancia commercial dos logares por onde passam aquellas vias, ás quaes não offerece concorrência o Brazil, deixam abanlonados seus interesses aos das duas republicas do Prata, que dia a dia mais desenvolvom-se, estabelecendo entre si poderosos laços de união, de proventos, de solidariedade com a população dessa parte do Rio Grande do Sul.

As enormes xarqueadas sitas nas margens dos rios, congregando cerlo dellas avultado pessoal, desenvolvendo grande somma de trabalho, e de capitaes, dão sahida a seus productos por via de Montevideo e Buenos Aires; assim se mantém alli vida activa, permutando se todos os artigos com casas commercias das Republicas vizinhas, ao ponto de não ser possível impedir hoje tão desenvolvido trafego.

Ao governo, todavia, resta o direito de prescrever normas em prol dos interesses da Nação, por bem ou por mal das vizinhas Republicas; garantir as rendas fiscaes da União, restabelecer a moralidade, estimular e erguer o patriotismo de brasileiros tresvairados pela ganancia sordida do lucro illicito e criminoso.

Assentadas como é de urgencia as bases de um convenio aduaneiro ou tratado de commercio com as duas Republicas limitrophes, lembro a criação de alfandega mixta, como a que vae ser estabelecida em Tabatinga em virtude do tratado de commercio com o Peru.

A não optar-se por esse alvitre, parece-me daria resultados productivos a medida lembrada sobre o assumpto pelo empregado de Fazenda José Baptista de Castro e Silva, em seu relatório publico no anno de 1889 com o do ministro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Aquello distincto funcionario, que reaes e extraordinarios serviços prestou ao fisco, por sua illustração e patriotismo, que deixou um sulco brilhante em sua vida publica, pela probidade e incorruptibilidade que sempre revelou; a quem considero, enfim, de incontestavel competencia, exprime-se do modo seguinte, quanto aos meios mais proveitosos a empregar no intuito de reprimir o contrabando na fronteira:

«Contra esse genero de contrabando, cujo valor não se pôde com base segura reduzir a cifra, mas que com certeza desfalca o Thesouro de muitas centenas de contos, não me parece que outra providencia se possa ou deva tomar, senão a de declarar formalmente o mesmo governo aos daquelles Estados quaes as condições fóra das quaes não pôde considerar o transitto livre para o seu territorio senão como um facto immoral, attentario de seus legitimos direitos e interesses, e uma

quebra das boas e cordiaes relações de amizade e mutuo respeito que devem ligar os povos confins.

«Tão manifesto é o prejuizo que, do transitto livre nas condições permittidas pelas duas Republicas, resulta inevitavelmente para ellas proprias, que, a despeito da opinião, geralmente acreditada, do interesse que teem ambas ellas em mantel-o apesar disso, pelas vantagens resultantes para ellas de chamarem e atrahirem para os seus portos o maior movimento commercial e todas as dependencias da provincia, persisto em acreditar que seria por ellas aceita, sem reluctancia, qualquer proposta de alvitre razoavel e digno, que salvaguardasse os interesses e direitos reciprocos, e nesse caso se acha a providencia que restabelesse as *tornaguias* de transitto, ou a prova documental fornecida pelas repartições fiscaes brasileiras da effectividade da entrada das mercadorias no Imperio.

Com effeito, exigindo a Alfandega expedidora das mercadorias em transitto, como garantia de effectiva sahida dellas, um termo de responsabilidade pelos direitos de importação, somente rescindivel mediante documento official do destino, bastaria só por si essa condição para conciliar os interesses de ambos os paizes em um fim commum de fiscalisação, provando a exhibição daquelle documento a introdução das mercadorias no Imperio, e justificando a falta delle a presumpção de terem sido contrabandeadas no proprio paiz, e, neste caso, o pagamento de direitos de importação, como pena de fraude, junta aos riscos de empreza, seria sufficiente para aniquillar o contrabando.

Em falta disso, poderia o governo do Brazil estabelecer junto ás suas legações em Montevideo e Buenos Ayres uma delegacia, ou repartição fiscal para aquella effeito, declarando illegal e sujeito ás penas de contrabando no Imperio, assim como a justas represalias, todo transitto para o seu territorio, por qualquer das republicas que não pagasse na competente delegacia os direitos devidos, levando como salvo-conducto e guia para a autoridade competente do logar do destino, documento da importancia paga para a effectiva cobrança das differenças a que podessem estar sujeitas as mercadorias, em sua conferencia ultima, para serem entregues a seus legitimos donos ou consignatarios.»

Tendo-se retirado o gabinete João Alfredo, necessidades mais urgentes da politica interna absorveram a attenção do governo, de modo que continuaram no mesmo pé, ao sul do paiz, os negocios de elevado interesse nacional.

A idéa de delegacia fiscal nas capitaes das republicas vizinhas é digna de séria analyse, e tenho convicção de que hoje, a não ter-se do dar preferencia á alfandega mixta, será ella estudada maduramente pelas autoridades na materia, como o é o illustrado director das Rentas Publicas do Thesouro Federal, Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, que com tanta proficiencia collaborou nas bases do tratado de commercio com a Republica do Perú.

Sem medidas de alcance sério, julgo improffica, conforme tem-o demonstrado o longo periodo de quatro annos, a delimitação de zonas fiscaes, como a delegacia fiscal, porquanto a permanencia dos respectivos delegados, nas cidades do Rio Grande e de Porto Alegre, não tem podido reprimir o contrabando; tanto que, de 1891 para cá, attingiu elle o cumulo de escandalo, nem mesmo provocando mais indignação e sim o riso escarzynho dos que comprehendiam a miseria aque infelizmente chegaram as alfandegas do Rio Grande do Sul.

Com a apresentação deste relatório, dou, Exm. Sr., por finda a incumbencia que esse ministerio dignou-se de delegar-me em istuções baixadas a 19 de junho do corrente anno.

Desejando desobrigar-me della no mais breve espaço de tempo possível, apressei quanto

estavam em meu alcance as diligencias que tive de pôr em acção, diligencias que, felizmente, não foram infructiferas.

Não pretendo affirmar que maior numero de documentos precisos á prova do crime fosse difficil obter no breve espaço de cous mezes que empreguei em desempenhar a importante commissão confiada á minha incompetencia; creio, porém, que os colhidos por mim nas duas repartições—mão grado a desorganização notada na de Porto-Alegre e a malveração exercitada na do Rio Grande—são sufficientes para provar a exhuberancia a existencia de avultadissimos defraudamentos, podendo-se ainda—baseado nelles o governo—recolher aos cofres da Fazenda grande parte das importancias desviadas.

Antes de finalizar, preciso dar-vos algumas explicações relativas aos alludidos documentos.

Ao ser descoberta a fraude da Alfandega da capital, ou depois, foram recolhidas aos cofres pelos criminosos, por ordem do inspector, as quantias correspondentes aos despachos falsos então pilhados; pagas aquellas quantias, mandaram-se escripturar os respectivos lançamentos nas proprias notas que constituem o corpo de delicto do crime; legalizaram-se por esse modo os documentos, ao invés de se manlar recolher as quantias em questão por meio de guias nas quaes fossem pormenorizadas todas as circunstancias do facto criminoso. Assim, nos despachos falsos, juntos aos autos crimes, figuram dois recibos: um passado pelo fiel de thesoureiro, falso, e outro passado pelo thesoureiro em data ulterior, ambos das importancias correspondentes.

Nos despachos juntos ao anexo A, encontrareis alguns, ora de pagamento de direitos, ora de differenças, despachos estes que, tendo os numeros citados nos quadros que acompanham o dito anexo, não se relacionam com as mercadorias consignadas nos mesmos documentos e nos quadros de que se trata; são esses despachos verdadeiros, isto é os de mercadorias diversas e de numeração verdadeira, da qual serviram-se os delinquentes para numerar por seu turno as notas fraudulentas, que desapareceram.

Diversos volumes comprehendidos nos quadros juntos foram ali enunciados, apesar de sua conformidade com o manifesto e o conhecimento,—isto é sem fraude,—por fazerem parte de despachos em que outros volumes acham-se incluídos fraudulentamente, com classificações ou pesos lesivos, como tambem para comprovarem, por sua exactidão, que os exportados para Porto Alegre eram despachados conforme as guias pelos individuos de que faz menção o quadro n. 2.

Devo aqui consignar os bons serviços prestados á commissão pelo respectivo auxiliar, o ajudante do guarda-mor da Alfandega de Santos Sr. Frederico Rhossard.

* Contando me desculpeis si porventura não correspondi á confiança que em mim depositou o governo, encarregando-me da espinhosa missão de regularisar as Alfandegas do Sul, termino, Exm. Sr., reiterando-vos os meus protestos de respeito e elevada consideração.

Saude e fraternidade—A S. Ex. o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, muito digno Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.—*Leopoldo Leonel de Alencar*, conferente da Alfandega da Capital Federal.

(Con'tinua)

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foi nomeado o bacharel Francisco Gomes da Silveira, substituto do auditor geral da marinha, para auxiliar a este nos trabalhos do conselho de guerra.

Requerimentos despachados

Almeida Nazareth & Comp.—Compareça na secretaria.

Machinista de 1ª classe reformado 1º tenente graduado Delfino Duarte Rodrigues.—Indeferido.

Antonio Francisco Esteves Coutinho, pedindo o lugar de 1º contínuo da secretaria da inspecção do arsenal de marinha desta capital.—Indeferido.

Berillo Vieira Werneck Machado, pedindo matricula no curso prèvio da Escola Naval.—Aguarda abertura da inscripção para a sua matricula.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894.—Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante-general—Providenciae para que a commissão de promoções, no preenchimento das vagas que se forem abrindo no quadro effectivo do exercito, tenha em vista a reinclusão dos officiaes para os quaes cessaram os motivos que determinaram as suas transferences para o quadro extranumerario.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894.—Gabinete do Ministro.

Sr. ajudante-general—Declaro-vos, para os fins convenientes, que é approvada a proposta que faz dos seguintes officiaes que deverão servir no seu estado-maior: assistente interino o capitão do 9º regimento de cavallaria Pedro Pinto Peixoto Velho; ajudante de campo o capitão do 8º regimento de cavallaria Antonio Lago e o 1º tenente do 2º regimento de artilharia Antonio Carlos Brazil; ajudante de pessoa o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe José Joaquim Firmino e ajudante de ordens o alferes de cavallaria Custodio de Souza Lima.

Expediente de 23 de novembro de 1894

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remetten'lo com os mais papeis, para que e digne tomar em consideração, visto ser o assumpto da exclusiva competencia do ministerio a seu cargo, a cópia do projeto do Senado n. 41 de 1892 autorizando o governo mandar pagar pela tabella de 1852 a D. Maria Angelica Pinto Rangel, viuva do alferes reformado do exercito Manoel Serafim Ferreira Rangel o respectivo meio-soldo a contar de 2 de novembro de 1878, data do fallecimento aquelle official.—Communicou-se ao presidente da commissão de marinha e guerra o Senado.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A José Ignacio Coelho & Comp., na importância de 3:800\$ e a Vas oncellos Mendonça & Comp., na de 998\$400, provenientes de ornecimentos que fizeram ao Collegio Militar em outubro findo, e á vista dos processos e divida de exercicios findos ns. 15.549 a 15.550, que se transmittem, ao tenente honorario do exercito João Francisco de Lima astro na de 234\$ e ao alferes reformado do mesmo exercito Maximo Luiz Manoel de Jesus na de 292\$110.

Ao general-ajudante general declarando que, por telegrama desta data, se permite ao general de brigada graduado José Francisco Coelho, exonerado do cargo de commandante do 1º districto militar, recolher-se a esta capital, na primeira oportunidade,

antes do dia 15 de dezembro vindouro, passando o commando do districto ao official mais graduado da guarnição, caso não esteja ali o seu successor.

—A' Intendencia da Guerra declarando, para os fins convenientes, que é prorogado por dois mezes o prazo concedido ao almoxarife dessa intendencia Augusto Duarte Moura para prestar a respectiva fiança, conforme pede e attentas as razões que para isso allega.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando, para os fins convenientes, que, até ulterior deliberação deste ministerio, continua na inspecção militar do 5º regimento de artilharia o general de brigada Francisco José Teixeira Junior.

—A' Repartição de Ajudante-General: Declarando-se, para os fins convenientes, que, conforme participa o Ministerio da Marinha em avisos ns. 2220 e 2224, de 26 e 27 do corrente, foi concedida esta cidade por menagem ao capitão-tenente da armada Francisco dos Santos Malta e aos commissarios de 4ª classe da mesma armada 2ª tenentes João Leopoldo Gondim e José Theodoro Guimarães, que se acham presos.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha.

Concedendo as seguintes licenças:
De tres mezes ao cabo de esquadra do 4º batalhão de artilharia Balthazar Ignacio de Souza, conforme pede, para ir ao estado do Piahy buscar sua mãe;

—Ao soldado do 6º batalhão de artilharia Nestor Pereira de Oliveira, para, no anno proximo vindouro, se matricular na escola militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao commandante da escola.

Transferindo para:
O 5º batalhão de artilharia o 2º sargento do 6º da mesma arma Cesar Joaquim do Carmo, conforme pediu.

O 9º batalhão de infantaria o tenente do 18º Oscar José Martins.

Mandando:
Contar, como tempo de serviço ao musico de 3ª classe do 1º batalhão de infantaria Cyrillo Barreto de Sant'Anna o periodo decorrido de 12 de agosto de 1885 a 12 de agosto de 1891, em que esteve no exercito, devendo tambem ser considerado engajado por tres annos de 20 de dezembro de 1892, quando de novo alistou-se no mesmo exercito, conforme pediu.

Declarou-se:
Ao commandante do 1º districto militar, para os fins conveniente qde, que não niendo na guarnição do estado do Pará official de patente superior a do director do arsenal de guerra, deverá este presidir os conselhos de compras, sendo substituido nos ditos conselhos naquelle character pelo respectivo agente.

Continuar á disposição do governador do estado do Amazonas o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe João de Albuquerque Serejo.

Inspeccionar de saude pela junta militar:
O ex-2º sargento do batalhão patriotico Silva Telles Antonio Elpidio da Costa;

O alumno da escola militar desta capital alferes Joaquim Pinto de Miranda Filho.—Communicou-se ao commandante da escola.

—Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pede, o cabo de esquadra reformado do exercito Ezequiel da Silva Carneiro, a quem se concede licença para residir no estado de Goyaz, onde se acha;

Ficando sem effecto a baixa que obteve, o cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Pulcherio Pereira da Exaltção, não lhe aproveitando, porém, para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar-se ao commandante do 4º districto militar que é approvado o contracto, cujo termo por cópia acompanhou o seu officio n. 3702 de 3 do corrente, dirigido a esta repartição, celebrado com Tito Marcos Pacheco Soares para o fornecimento de 200 cavallos destinados ao 3º regimento de artilharia.

Requerimentos despachados

Antonio Pereira Arantes.—O petionario não pôde ser attendido, por já haver excedido a idade regulamentar.

Alferes reformado do exercito João Francisco do Espirito Santos.—Indeferido.

Maria Joaquina da Conceição.—Prove o que allega.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com vencimentos, ao chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, engenheiro Joaquim José Ignacio de Mello, para tratar de sua saude; De seis mezes, sem vencimentos, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Heraclito de Lima e Silva, para tratar de seus interesses.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do corrente:

Foi declarada sem effecto a de 31 de julho ultimo que nomeou o cidadão Pedro Celestino Perdigão para o cargo de amanuense dos correios do estado do Amazonas, visto não ter elle acceptado a nomeação;

—Foi concedida ao cidadão Antonio Soares de Gouvêa a exoneração que pediu do cargo de agente do correio de Belém do Descalvado, no estado de S. Paulo;

—Foi nomeado o cidadão Emygdio Soares de Azevedo Bragança para o cargo de agente do correio de Belém do Descalvado, no estado de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 29 do corrente.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saude;

De 90 dias, ao telegraphista de 4ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, para o mesmo fim.

—Foram prorogadas as seguintes licenças, em idênticas condições:

Por 90 dias, as licenças concedidas aos praticantes da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Pereira de Faria e Gustavo Ferreira Dias, para tratarem de sua saude.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 29 do corrente, foi prorogada por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto do Espirito Santo Fontenelle, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de novembro de 1894

Requisitou-se da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação uma relação dos fiscaes de contractos para fundação de nucleos agricolas, que não receberam vencimentos durante o actual exercicio, com as importancias que devem receber, contracto que fiscalizam e logares onde tem de ser realizados os pagamentos, afim de não haver demora na effectividade dos mesmos logo que o Congresso Nacional conceder o credito.

—Autorisou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de serem abertos concursos para o preenchimento das vagas que se derem na repartição e que dependam de tal formalidade conforme o regulamento.

— Transmittiu-se á mesma directoria geral a acta da inspecção de saúde a que foi sub-tido o 1º official dos Correios do Pará José Duarte de Paula Pimentel, para que a respeito de seu pedido de licença providencie como for acertado.

— Recommendeu-se á mesma directoria geral que faça submeter-se á inspecção de saúde o 2º official José Simões da Fonseca Junior, afim de poder ser resolvido o seu pedido de licença.

— Remetteu-se ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio os esclarecimentos por elle requisitados relativos á invenção de Hans Skleier.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 29 de novembro de 1894

Communicou-se á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, ficar approvedo o acto da mesma multando em 500\$ a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho por deixar de attender a intimação que recebeu para substituir os dormentes nos kilometros 4 a 24 do ramal da Campanha.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 29 de novembro de 1894

Autorizou-se a Inspectoria Geral de Illuminação a mandar collocar o numero de combustores de gaz nas ruas e praças dos bairros Encantados e Piedade, que já estiverem accentos pela Intendencia Municipal.

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1894

Brasil Great Southern Railway Company, Limited.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.—Complete o sello do requerimento.

Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 121— de 29 de novembro de 1894

Concede permissão a Theophilus Rufino Bezerra de Menezes e João Carlos da Costa Barradas, para abertura de uma avenida da rua Alegria á estrada de Inhaúma e dá outras providencias.

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida aos cidadãos Theophilus Rufino Bezerra de Menezes e João Carlos da Costa Barradas, ou á empresa que organizarem, permissão para abrir uma avenida de 22 metros de largura, a partir da rua da Alegria á estrada de Inhaúma, podendo ser prolongada até o Engenho de Pedra, em frente ás illhas do Fundão e do Governador, e uma rua de 20 metros de largura, partindo do mar á estrada da Penha, formando no cruzamento com a avenida uma praça de 300 metros sobre 200.

Art. 2.º E' concedida aos mesmos cidadãos permissão para estabelecerem uma linha de carris de bitola estreita em toda a avenida, da qual gosarão pelo prazo de 30 annos, revertendo á municipalidade com todo o seu material, findo o mesmo prazo.

Art. 3.º Para a construcção da avenida e da rua, o prefeito fica autorizado a conceder gratuitamente, quer os terrenos de propriedade municipal, quer os de marinhas, que forem necessarios para o leito da mesma avenida e da rua.

Art. 4.º Fica igualmente autorizado o prefeito a conceder uma faixa de terreno de 66 metros de largura de cada lado da mesma avenida e da rua, mediante aforamento de marinhas, comprehendendo tambem parte dos terrenos adquiridos para construcção de fornos de incineração do lixo.

Paragrapho unico. Ficam salvos os direitos de terceiros.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de novembro de 1894, 6.º da Republica.—Henrique Valladares.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por decretos de 29 do corrente:

Foi jubilida a professora cathedratica Maria do Carmo Paula Menezes Monteiro;

— Foi declarado avulso o professor cathedratico Arthur Jayme de Menezes Montenegro;

— Foi nomeada professora cathedratica Francisca Klier da Costa Couto.

— Por actos de 29 do corrente:

Foi concedida a exoneração do cargo de director de Hygiene e Assistencia Publica, ao Dr. Agostinho José de Souza Lima, conforme pediu, e nomeado para o mesmo cargo o Dr. Joaquim José Torres Cotrim;

— Foi nomeado agente da Prefeitura no Districto de Santa Cruz, Candido Basilio Cardoso Pires;

Directoria do Interior e Estatistica

1.ª SECÇÃO

Expediente de 29 de novembro de 1894

Officios expedidos :

Ao capitão do porto, remetendo para informar o requerimento de Pedro Dias dos Santos, em que pede licença para reconstruir uma cercada de apanhar peixe.

Ao director de Fazenda Municipal, communicando que foi approvada pelo Dr. prefeito a proposta feita pelo director do archivo, do cidadão Augusto Corrêa de Sá e Benevides para substituir o auxiliar do archivo Luiz da Silva Lemos, durante o tempo da licença a este concedida.

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, remetendo os requerimentos de Pedro Cavalcanti de Albuquerque Pessoa e Antonio Corrêa Paes, funcionarios desta directoria em que pedem licença para tratamento de saúde, afim de serem inspecionados.

2.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1894

Alberto & Comp. e Companhia Nacional de Seguros de «Vida A Educadora».—Deferidos. Theodoro Lourenço Ribeiro—Prove o que allega.

Directoria da Instrucção

Expediente de 28 de novembro de 1894

Officio do Sr. Dr. prefeito informando um requerimento de Paulino Martins Pacheco, professor da cadeira extinta da Escola Normal.

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o parecer do Director da Escola Normal, que responde ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores relativo ao lente da Escola Normal bacharel Alfredo Coelho Barreto.

Dia 29

Ao inspector escolar do 3.º districto nomeando o professor Aureliano Esperança de Andrada e Silva para, na qualidade de examinador, fazer parte da commissão julgadora dos exames finais a que se vae proceder nas escolas do 1.º grão daquelle districto. — Na mesma data expediu-se identica communicação ao referido professor.

Ao Sr. Dr. prefeito, informando o requerimento em que Cavalier Darbilly pede se solicite do Ministerio da Fazenda, inscripção do pagamento de direitos dos objectos destinados ao ensino escolar.

Sub-directoria do Patrimonio

8.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 do novembro de 1894

Manoel da Costa e Silva, Oscarlina Augusta de Menezes, Manoel Antonio Pereira, Manoel da Silveira Dutra, Francisco Marques Leal Pancada, Justina Maria da Conceição, Domingos José Pereira Guimarães, pedindo cartas de aforamentos.—Deferidos.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga.—Deferido.

José Teixeira Pires Vilella.— Não ha quo deferir.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

120.ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1894

Aos 23 dias do mez de novembro de 1894, achando se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante graduado Abreu, Dr. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Alipio José Pinto de Serqueira, alferes honorario do exercito e capitão do extinto batalhão franco atiradores, accusado de traição e deserção para os rebeldes, absolvido pelo conselho de guerra. — Confirmam a sentença do conselho de guerra que julgou improcedente a accusação intentada contra o réo alferes honorario do exercito Alipio José Pinto de Serqueira, pelo crime de traição e deserção para os rebeldes, devendo, portanto, ser posto em liberdade, si por al não estiver preso.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Rufino dos Santos, soldado do 16.º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1.º Tit. 4.º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Confirmam a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo José Rufino dos Santos, soldado do 16.º batalhão de infantaria, a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1.º Tit. 4.º da primeira deserção simples da Ordenança do 9 de abril de 1805.

— Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Justino Barbosa Pinto dos Passos, soldado do 24.º batalhão de infantaria, accusado de tentativa de morte, absolvido pelo conselho de guerra. — Vistos estes autos, etc. Converterem o julgamento em diligencia, afim de serem acareadas as testemunhas de accusação, inclusive a de nome Francisco Alexandre José de Sant'Anna, cujo depoimento deverá ser tomado cumpriamente, com as de defesa. Mandam, portanto, que seja este processo enviado á Repartição de Ajudante-General, para os devidos effeitos.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 26 DE NOVEMBRO DE 1894

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues—
Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargador Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho e os da Camara criminal, Espinola, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JUGAMENTO

Appellação Commercial

N. 603—Appellante, Carlos Alberto Fernandes; appellado, João Candido Ferreira da Costa.—Negaram provimento a appellação, unanimemente, sendo impellido os Srs. desembargador Fernandes Pinheiro e Gonçalves de Carvalho, foram substituidos pelos Srs. desembargadores Espinola e Tavares Bastos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 28 de novembro de 1894. 8.400:438:198
Item do dia 29 (até as 3 hs.). 340.082:662

8.740.520:860

Em igual periodo de 1893. 6.740:768:640

RECEITA

Rendimento dos dias 1 a 28 de novembro de 1894. 536:05:846
Idem do dia 29. 16:765:55

572:821:371

Em igual periodo de 1893. 633:655:652

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de novembro de 1894. 26:190:123
Item dos dias 1 a 29. 700:425:880

NOTICIARIO

Audiencias—As audiencias publicas do Sr. Presidente da Republica terão lugar ás terças e sexta-feiras, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

Telegrammas—Ao Exm. Sr. Presidente da Republica, foram dirigidos os seguintes:

PARA, 28 — Congresso amazonas pela sua mesa congratula-se pela vossa investidura no cargo de Presidente da Republica ao qual fostes elevado pelas vossas virtudes civicas e privadas.—*Emilio Moreira*, presidente.—*Antonio C. R. Bittencourt*, 1º secretario.—*Gentil Baptista Pereira*, 2º secretario.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Misterio da Fazenda—Officios:

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 777 de 26 do corrente, com varias contas na importancia de 875\$92, de material fornecido por João Aguiar & Comp. para as capatazias e barcas de vigia.

Do juiz de orphãos, de 23 do corrente requisitando o pagamento de 200\$, em favor de D. Maria Julia Louzãda Pereira, proveniente de juros de emprestimos do cofre de orphãos.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 23 do corrente com 21 contas do *American Banknote Company*, de ns. 247 e 267 na importancia de £ 63.638-16-10 proveniente do custo e remessas de notas encomendadas pelo governo, sendo escripturada a quantia de 1.335:333\$810.

Foram tambem mandados escripturar as dividas de exercicios findos, pertencentes: ao capitão Manoel José Loureiro, 234\$; ao capitão Gonçalo Muniz Telles, 814\$; ao major Augusto Antonio Vianna, 304\$200; ao tenente Antonio Corrêa de Albuquerque, 210\$; ao alferes Manoel Euzebio, 234\$; a Carlos José da Costa Pimentel, como tutor de seu irmão menor, 600\$; ao Dr. José Antonio Alves Pinto, 112\$; a João Telles de Menezes, 141\$586; ao Dr. Antonio de Mello Moniz Maia, 500\$; ao capitão Manoel Pinto do Araujo Junior, 89\$180; ao capitão de fragata Antonio Lins Cavaleanti de Oliveira, 400\$; ao alferes Manoel Antonio da Silva, 310\$666; ao capitão-tenente José Martinis de Toledo, 733\$; ao capitão José Luiz Buchele, 814\$; a Julio Leitão Bandeira, 160\$998.

Despezas mandadas registrar: Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 1.907, 1.099, 1.912, 1.913, 1.914, 1.925, 1.927, 1.931 e 1.932 de 22, 23, 24, do corrente.

Fornecimento de pão a hospedaria de imigrantes da ilha do Flores 1:187:260; concertos no bote de serviço da dita hospedaria 300\$; passagens de engenheiros em serviço 210\$700; subvenção à Comp. do Lloyd por uma viagem redonda aos portos do norte 12:775\$; carvão de pedra fornecido à Estrada Ferro do Rio do Ouro 18:060\$; dito idem à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores 4.00\$; transportes de imigrantes para os estados 53\$316; publicação de editaes da Inspectoria das Terras e Colonização 51\$00;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Reclamada por aviso n. 4185 de 23 do corrente:

Ajuza de custo a um magistrado nomeado Juiz do Tribunal Civil e e Criminal, 800\$000.

Mandou-se escripturar o adiantamento pedido em aviso n. 4 243 desta data por conta do credito do decreto n. 1792 de 10 de setembro ultimo.

Ministerio da Marinha — Despacho de 29 de novembro: Contas do commissario de 4ª classe Alfredo Magno Gomes, quando embarcado na canhoneira *Cananéa*, no periodo de 25 de junho de 1890 a 26 de outubro de 1891. O tribunal marcou ao responsavel o prazo de 30 dias para allegar o que fosse a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 2:556\$631 encontrado na tomada das referidas contas.

Aviso n. 2.491 de 27 do corrente mez sobre a entrega, por adiantamento, à Pagadoria da Marinha, da quantia de 1.000:000\$ destinada ás despesas do mez de dezembro proximo vindouro.

Ministerio da Guerra — Aviso de 23 do corrente mez sobre a entrega da quantia de 4.000:000\$ ao pagador da Contadoria da Guerra para satisfação das despesas a seu cargo no mez de dezembro proximo vindouro.

—Relatados pelo representante do ministerio publico.

Titulos:

De meio-soldo de 50\$ mensaes a D. Maria Amelia de Carvalho Cousseiro, viuva do capitão reformado do exercito José Caetano de Souza Cousseiro, fallecido em 14 de julho ultimo.— Registrou-se a despeza de 279\$332.

De montepio na importancia de 450\$ a D. Isabel Augusta Ferreira, viuva de José Marques Galvão Ferreira, ajuntante da estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 22 de setembro do corrente anno, e de 112\$500 a cada um de seus filhos: Escholastica, Judith, Coralina e José.—Registrou-se a despeza de 247\$498.

Proclamas — Foram affixados na Il. pretoria os seguintes:

Joaquim Emygdio de Almeida com Maria Rosa da Silva; Dr. Elias Machado de Almeida com Amelia Monteiro Berquó; Pedro Espiridião de Oliveira com Amalia Ribeiro; Frederico Franz Martius Waldhagen com Henriqueta Carneiro de Campos Barros Azevedo e Antonio de Araujo Almeida com Maria Duarte de Souza.

Correio — Esta repartição expedirá hoje muitas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Pelotas*, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Santelmo*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Hagarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

— Amanhã:

Pelo *Piuma*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Delcomyn*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guanabara*, para Bahia, Macéi e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Olinda*, para Bahia, Lisboa, Hamurgo e Copenhague, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio do Estado do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.— De 27 de novembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	WINDO E VELOCIDADE DO VENTO	ESTADO DO CÉU
7 m.	752.9	28.5	82.0	Nulla	Nublado.
10 m.	752.75	31.5	59.5	NW 1.5	Limp.
1 t.	751.51	35.3	42.8	NNE 1.1	Idem.
4 t.	750.38	28.5	63.3	SSE 19.0	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enregrecido 62.0; prateado 46.0
Temperatura maxima 36.8.
Temperatura minima 23.0.
Evaporação em 24 horas 4.8.
Chuva em 24 horas 0.0.

Dia 28 de novembro de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	WINDO E VELOCIDADE DO VENTO	ESTADO DO CÉU
7 m.	750.57	29.9	51.0	NW 1.1	Limp.
10 m.	750.93	33.9	48.0	NW 4.0	Nublado.
1 t.	751.00	29.0	71.0	SW 5.5	Idem.
4 t.	751.67	36.3	75.0	SSE 2.0	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enregrecido 63.0, prateado 44.0.

Temperatura maxima 35,5.
Temperatura minima 23,8.
Evaporação em 24 horas 7,0.
Chuva em 24 horas 0,0.
Trovoada ao N.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 28 de novembro, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	762	659	1.421
Entraram.....	18	40	58
Sahiram.....	16	21	37
Fallaceram.....	3	2	5
Existem.....	761	676	1.437

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 413 consultantes para os quaes se aviaram 455 receitas.

Fizeram-se 8 obturações de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 24 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Angina gangrenosa— a fluminense Zelinda, filha de José da Motta Bastos, 3 annos de idade, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 84.

Broncho-pneumonia— a fluminense Arminda, filha de Canuto Maria do Nascimento, 4 annos de idade, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 32.

Febre palustre— o fluminense Antonio, filho de José Pedro Dias Marques, 8 mezes de idade, residente e fallecido á travessa de Cunha Mattos n. 3.

Febre pernicioso— o fluminense José Antonio Teixeira Guimarães, solteiro, 32 annos, residente e fallecido á rua do Major Pinto Sayão n. 8.

Gastro-hepatite — a pernambucana Julia Carolina de Alencar Autran, viuva, 70 annos, residente e fallecida á rua Torres Homem n. 32.

Enterocolite— a brasileira Lydia, filha de Libania Franco, 11 mezes e 20 dias, residente e fallecida á rua Pinheiro n. 35.

Meningite— o fluminense José, filho de José Gomes, 16 mezes, residente e fallecido á ladeira do Castello n. 11; o fluminense Raul, filho de Lucio Veiga, 9 mezes, residente e fallecido á rua Bambina n. 84. Total, 2.

Fraqueza congenital— um feto, filho de José Joaquim, residente á rua General Bruce n. 59.

Inviabilidade— um feto do sexo feminino, filho de Rita Pereira da Silva, residente á ladeira do Barroso n. 59.

Variola confluyente— a portugueza Adelaide, filha de Ernesto Catado, 5 annos, residente e fallecida á rua Fonseca Lima n. 51; a brasileira Joanna Maria da Conceição, solteira, 45 annos, residente e fallecida á rua Marianno Procopio n. 6. Total, 6.

Hylropsia — a fluminense Benta das Dores Falcão, solteira, 23 annos, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 75.

Inviabilidade — o fluminense José, filho de Paschoal Molinon, 7 mezes, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 90.

Miseria phisosophica— o exposto Paschoal, 4 mezes, fallecido na Casa dos expostos.

Meningo encephalite — o fluminense Emigdio, filho de Marciano Pereira da Silva Varella, 6 annos, residente e fallecido á travessa das Elores n. 32.

Meningite aguda— o fluminense Braz, filho de Paschoal Espinosa, 22 mezes, residente e fallecido á rua da Sande n. 355; o fluminense Sylvio, filho de Emilio da Rocha Lima, 3 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do coronel Cabrita n. 18.

Nyphrite — a brasileira Marianna Rita Victoria Breves, viuva, 74 annos, residente e fallecida á rua de S. Francisco n. 20.

Acesso pernicioso— o brasileiro Manoel Pereira, solteiro, 25 annos, fallecido no quartel do 1º de artilharia da guarda nacional.

Allopsia — a fluminense Arminda, filha do Manoel Antonio de Castro, 5 mezes, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 121.

Bronchite capillar— a fluminense Antônia, filha de Fernandes de Abreu, 2 annos, residente e fallecida á rua da Floresta n. 21.

Broncho pneumonia— a fluminense Maria, filha de Manoel Antonio Nobrega, 6 mezes, residente e fallecida á rua de Humaytã n. 24.

Convulsões — o fluminense Manoel, filho de Belmiro Augusto, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 49.

Tetano— a fluminense Angelina, filha de Manoel Antonio da Silva, 1 anno e 15 mezes, residente e fallecida á rua do Cubide n. 3.

Tuberculos mesentericos — a fluminense Elisa, filha de Antonio dos Santos, 2 mezes, residente e fallecida á rua de D. Felicidade n. 50; o fluminense Argemiro, filho de Manoel Carlos Fontoura, 5 mezes, residente e fallecido á praia de S. Christovão n. 43.

Tuberculos pulmonar— a fluminense Anna de Souza Cabral, casada, 31 annos, residente e fallecida á rua Teixeira Junior n. 10; o brasileiro Joaquim Justino, solteiro, 27 annos, residente á estação da Leopoldina e fallecido na Santa Casa; o fluminense Oscar Vieira Faria, solteiro, 24 annos, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 121; a fluminense Adelia Maria Thomazia, solteira, 32 annos, residente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 14.

Sclinoso do figado— o portuguez Nicolão Furtado Velho, solteiro, 69 annos, fallecido na Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula.

No numero dos 32 sepultados nos cemeterios estão incluidos quatro indigentes cujos enterros foram feitos gratuitamente.

— E no dia 25:

Anemia profunda — o fluminense José, filho de José Teixeira da Motta, 3 annos, residente e fallecido á rua da Pelreira Imperial n. C 2.

Athropsia— os fluminenses João, filho de Manoel Joaquim Fraga, 2 mezes, residente e fallecido á rua Chaves Faria n. 7; Chilian, filha de Antonio Pinto Marques, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Tocantins n. 9 Total, 2.

Atrophia hepatica — a franceza Virginia Langier, 58 annos, solteira, residente e fallecida á rua Torres Homem n. 14.

Catarrho sufficanto— a fluminense Dolores, filha de João Teixeira Pinto, 2 1/2 mezes, residente e fallecida á rua do Senado n. 211.

Cirrhose atrophica— o brasileiro Antonio Paula dos Santos Vieira, 34 annos, solteiro, residente ao Becco dos Ferreiros n. 8 e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral— a fluminense Elvira Rosa Ferreira, 44 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 248.

Congestão pulmonar — o brasileiro Honorio Manoel de Andrade, 45 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Moreira (Cabaça.)

Enterocolite — a portugueza Maria, filha de Joaquim Machado Garcia, 8 mezes, residente e fallecido á do Barão do Bom Retiro n. 61.

Epithelioma de mascillar superior — o suizo João Xavier Chanbache, 80 annos, casado, residente e fallecido á rua Cornelio n. 12.

Febre pernicioso — a mineira Maria dos Santos, 28 annos, solteira, residente á praça da Republica n. 103 e fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenita — a fluminense Palmira, filha de José Alves Garcia, 3 dias, residente e fallecido á travessa do Oliveira n. 7.

Gastrite chronica — o maranhense Alfredo Novaes de Carvalho, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 125.

Gastro enterite chronica — A fluminense Maria, filha de Margalida Maria do Nascimento, 16 mezes, residente e fallecida á praia do Cujú n. 3.

Lesão mitral— a ingleza Maria Luiza Hill, 44 annos, viuva, residente e fallecida á rua Lino Ferreira n. 13.

Mal de Bright— o brasileiro José Gabriel Ferreira, 14 annos, residente á rua Nova de Cachamby n. 7 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil— a brasileira Oliviana Rodrigues, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Peira n. 157.

Meningite— a fluminense Claudina, filha de Antonio José de Araujo, 8 mezes, residente e fallecida á rua Navarro n. 5.

Pneumonia infecciosa — o fluminense Eurysthenes, filho de Joaquim José Lopes da Silva, 2 mezes e 16 dias, residente e fallecido á rua Jockey Club n. 27.

Syncopa cardiaca — a brasileira Gertrudes Isabel de Oliveira Botelho, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua Jorge Rudgo n. 21.

Tuberculos mesentericos — o fluminense Luiz, filho de Narciso Pereira, 2 annos, residente e fallecido á rua da Conceição n. 7.

Tuberculos pulmonar — os fluminenses Joaquim Vieira Coelho, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 11, Marianna Alexandrina Pires, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do José Alvares n. 16, Maria Rosa da Conceição, 40 annos, solteira, residente á rua da Piedade e fallecida na Santa Casa; o maranhense Francisco Candido, 50 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude; os portuguezes José da Costa Victorino, 35 annos, casado, residente á rua do Senador Pompeu n. 4 e fallecido na Santa Casa, Antonio Joaquim da Costa, 56 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo.

Variola confluyente— o fluminense Manoel Alves Nogueira, 21 annos, solteiro, residente no quartel do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Variola hemorrhagica— a fluminense Maria Felismina do Nascimento Araujo, 30 annos, casada, residente e fallecida á Praia Formosa n. 179.

Aneurisma de aorta— a brasileira Josepha Maria da Conceição, 40 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Bari-bari— o bahiano Domingos Luiz Machado, 30 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Tetano traumatico— o fluminense Manoel Nogueira Nunes, filho de Antonio Nogueira Nunes, 8 annos, residente e fallecido á rua do Costa n. 58.

Tuberculos pulmonar— o portuguez Antonio Ferreira Mondes, 36 annos, casado, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 2.

Fetos— um filho de Alfredo de Araujo Dias, residente á travessa das Flores n. 23; um dito de sete mezes, filho de paes ignorados, residente á rua S. Francisco n. 56.

No numero dos 35 sepultados estão incluidos 10 indigentes cujos enterros foram gratuitos

Foi sepultado no dia 24 do corrente em S. Francisco de Paula, vindo da Europa, o corpo embalsamado do Dr. barão de Therezopolis.

Este não foi incluido no numero dos 35 sepultados hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2134

Mayrink, Abreu Machado & Comp. negociantes estabelecidos nesta praça, á travessa de Santa Rita ns. 12, 14 e 26 vêm apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os varios productos do seu commercio abaixo especificados a qual consiste no seguinte: um rotulo representando uma ancora (emblemata da esperanca) com a competente corda entrelaçada no braço da

mesma ancora. Lateralmente vê-se duas iniciais: M—A— em typos grandes. A referida marca é applicada pelos supplicantes nos seguintes productos: Polvora, dynamite, fio para fogueteiro, cimento, pás, aço, ferro em barra, salitre, louça de ferro, estopim, espoleta, molinho para café, sendo estampada nos objectos e volumes que contiverem os mesmos productos, e podendo variar em côres e dimensões e servindo tambem como marca geral do estabelecimento. Inutilizava duas estampilhas de duzentos e vinte réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1894. Mayrink, Abreu, Machado & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás dez horas da manhã de dezesseis de novembro de 1894. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2194 por despacho da Junta Commercial em sessão de dezoito do corrente. Pagou no 1º exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894. O secretario *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de dezembro proximo terão começo os exames da 1ª época do anno lectivo de 1894, pela forma seguinte:

No dia 1:

Provas escriptas das 1ª cadeiras (com excepção da de chimica analytica) mathematica elemental para admissão no 1º anno do curso geral e tambem para obtenção do titulo de agrimensor.

No dia 3:

Provas escriptas das 3ª cadeiras de chimica analytica, economia politica e legislação de terras para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho geometrico elemental.

No dia 4:

Provas escriptas das 2ª cadeiras (com excepção da de economia politica) e de noções de physica para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elemental.

No dia 5:

Provas escriptas de calculo, mecanica racional, descriptiva (1ª parte), construcção, descriptiva applicada, estradas e hydraulica para os alumnos que tiverem incompatibilidades nos outros dias, e cosmographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 6:

Começarão as provas oraes de calculo, physica experimental, mecanica racional, descriptiva (1ª parte), chimica inorganica, construcção, mathematica elemental e desenho geometrico elemental para admissão no 1º anno do curso geral. Far-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de hydraulica.

Nota.—As provas de exames das demais materias serão annunciadas por meio de edital affixado na escola e publicado no *Diario Official*.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dado ás 10 horas da manhã e para as provas graphicas ás 11 horas.

Os exames de exercicios praticos do curso geral, e dos cursos especiaes, para os interessados que delles dependerem para outros exames, serão annunciados opportunamente.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de novembro de 1894. — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Delegacia da Policia

O cidadão Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, 1º delegado auxiliar, faz publico aos interessados que os exames praticos de cocheiro e carroceiros de fiador, terão lugar no domingo, 2 de dezembro, ás 7 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

1ª delegacia de policia auxiliar, 29 de novembro de 1894. — *Pedro Augusto de Moura Carijó*.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE SUPPLENTES

A Junta Commercial, tendo designado o dia 5 de dezembro proximo futuro, para a eleição de tres supplentes, que teem de servir no quadriennio de 1895 a 1898, convoca os electores do collegio commercial afim de comparecerem, os da letra J (1ª secção) no Banco Constructor, á rua da Quitanda n. 78; os da letra A (2ª secção) no Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfandega n. 2; os das letras B C E F (3ª secção) no dito Banco Rural e Hypothecario; as das letras D E G H I e M (4ª secção) no Banco Commercial á rua Primeiro de Março n. 59; e as das letras L N e O até Z (5ª secção) no Banco União de Credito, na rua Primeiro de Março n. 53.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de novembro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Director faço publico que de 16 do corrente a 14 de dezembro proximo, acha-se aberta, na secretaria deste externato, á sua Larga de S. Joaquim, a inscripção para a proxima época dos exames de preparatorios.

O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um curriculum *visita*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato, que requer inscripção em mais de uma materia.

Por cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção no dia 14 de dezembro, sobre nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja á inscripção.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato á inscripção em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elemental, para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia a approvação em geographia.

O candidato que não comparecer á chamada por motivo justificado perante a directoria, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção. (Instrucções de 16 de novembro de 1894).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de novembro de 1894. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Internato do Gymnasio Nacional

Devido começar no dia 1 do mez proximo futuro os exames deste internato, e não podendo, em vista do art. 58 do regimento interno do mesmo estabelecimento, nenhum alumno contribuinte prestar exame sem que esteja quite das suas contribuições, de ordem do cidadão director, faço sciento aos Srs.

paes ou interessados que na secretaria do mesmo internato se acham as guias para o respectivo pagamento, as quaes poderão ser procuradas a contár desta data todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Internato do Gymnasio Nacional, 22 de novembro de 1894. — O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51 (1ª MESA)

Pela inspectoría da alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 15, no dia 1 de dezembro de 1894, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes.

Lote n. 1

Marca HE&C—(dentro de um losango): 1 caixa sem numero, contendo obras não classificadas, de cobre nickelado, pesando bruto 6 kilos; cartazes de uma só côr, pesando bruto 32 kilos; ditos collados em papelão, pesando bruto 5 kilos; ditos idem, idem de mais de uma côr, pesando bruto 3 kilos; livros em branco para lembranças pesando bruto 400 grammas, vinda de Nova York, no vapor americano *Federation*, descarregada em 8 de agosto de 1892.

Lote n. 2

A mesma marca: 1 dita sem numero, contendo seis quadros, não especificados (annuncios) com molduras de madeira ordinaria, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 10 de agosto de 1892.

Lote n. 3

A mesma marca: 1 dita sem numero, contendo quatro ditos idem, idem, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 4

Marca FSC—(dentro de um losango): 9 ditos ns. 1 a 9, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas (rodas), pesando liquido 1.636 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 5

A mesma marca: 1 dita n. 10, contendo uma peça de cordoalha de esparto, pesando bruto 54 kilos, e cordoalha de fio de arame de ferro pesando 70 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 6

A mesma marca: 5 ditos ns. 11 a 15, contendo obras de ferro batido simples, não classificadas, pesando 517 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 7

A mesma marca: 1 dita n. 16, contendo trilhos de ferro de mais de 10 kilos por metro corrente, pesando 118 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 8

A mesma marca: 1 dita n. 17, contendo obras de madeira ordinaria simples, não classificadas, pesando 151 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 9

A mesma marca: 1 dita n. 18, contendo obras de ferro batido simples, não classificadas, pesando 75 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 10

A mesma marca: 4 barricas ns. 16 a 22, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando liquido 760 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 11

A mesma marca: 1 caixa n. 23, contendo parafusos de ferro, de mais de 10 milímetros

no menor diametro do corpo, pesando 35 kilos; obras de ferro fundido simples não classificadas, pesando 34 kilos; ditas de ferro batido simples, não classificadas, pesando 9 kilos, e arrebites de ferro simples, pesando bruto 8 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 12

A mesma marca: 1 dita n. 21 contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 80 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 13

A mesma marca: 1 dita n. 25, contendo parafusos de ferro até 10 milímetros no menor diametro do corpo, pesando 82 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 14

A mesma marca: 1 dita n. 26, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 96 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 15

A mesma marca: 1 caixa n. 27, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 13 kilos, e ditas idem de ferro batido, simples pesando 11 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 16

A mesma marca: 1 barrica n. 31, contendo parafusos de ferro de mais de 10 milímetros no menor diametro do corpo, pesando 10 kilos e obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando 134 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 17

A mesma marca: 1 caixa n. 32, contendo obras não classificadas, de madeira ordinaria (pranchetas), pesando 319 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregada na mesma data.

Lote n. 18

A mesma marca: 1 caixa n. 33, contendo quatro talhas de ferro, pesando 61 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregada na mesma data.

Lote n. 19

A mesma marca: 1 caixa n. 34, contendo obras não classificadas de ferro batido simples (moitões), pesando 55 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 20

A mesma marca: 3 caixas ns. 37 a 39, contendo chapas de vidro grosso para navios, pesando liquido 969 kilos, ditas, idem, idem, partidas, pesando 920 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregada na mesma data.

Lote n. 21

A mesma marca: 1 dita n. 42, contendo obras de ferro batido, pintadas, pesando 37 kilos; tubos e junções de ferro, pesando 38 kilos, e tubos de borracha, pesando 1 kilo; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 22

A mesma marca: 1 dita n. 43, contendo um manometro para marcar a pressão do vapor, e obras não classificadas de cobre simples, pesando 13 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 23

A mesma marca: 2 ditas ns. 44 e 45, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintadas (machinismo), pesando 135 kilos; vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 24

A mesma marca: 1 dita n. 47, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintadas, pesando 22 kilos; ditas de cobre simples, pesando 2 kilos, e correias de couro para machinas, pesando 500 grammas; vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Lote n. 25

A mesma marca: 1 dita n. 49, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintadas (machinismo), pesando 57 kilos; 1 manometro para marcar a pressão do vapor, e obras não classificadas de cobre simples, pesando 7 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor; descarregada na mesma data.

Lote n. 26

A mesma marca: 1 dita n. 50, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas (grelhas), pesando 143 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 27

A mesma marca: 2 ditas ns. 51 a 53, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando 297 kilos; vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 28

Marca JCC—RB (dentro de um losango): 2 ditas ns. 1 e 2, contendo seis sofás de vime, 15 cadeiras de balanço, de vime, seis cadeiras sem braços, de vime, cinco ditas com braços idem; e seis mesas de vime; vindas da mesma procedencia no vapor inglez *Capulet*, descarregadas em 15 de outubro de 1892.

Lote n. 29

Lettreiro Emp Obras Publicas do Brazil: 1 dita n. 108, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando 96 kilos, e obras não classificadas de cobre simples, pesando 5 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 30

Marca HPG: 1 caixa n. 1, contendo tres garrafas de vinho não especificado, pesando liquido 2 kilos e meio; vindas de Genova no vapor *Bearn*, descarregada em 29 de outubro de 1892.

Lote n. 31

Marca TP: 1 dita sem numero, contendo obras de ferro batido simples, não classificadas, pesando 39 kilos, e ditas de madeira ordinaria não classificadas, pesando 2 kilos; cinco peças não classificadas de ferro batido simples, pesando 173 kilos; vindas de New-York no vapor americano *Segurance*, descarregada em 26 de novembro de 1892.

Lote n. 32

Marca FB: 4 caixas ns. 7, 8, 10 e 11, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 370 kilos, vindas de Trieste no vapor austriaco *Medea*, descarregadas em 13 de janeiro de 1893.

Lote n. 33

A mesma marca: 2 ditas ns. 9 e 12, contendo papelão não especificado, pesando 276 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 34

Marca BF: 1 barril, pesando bruto 50 kilos; contendo vinagre commum, pesando liquido legal 41 kilos.

Lote n. 35

Marca FF: 1 barril vasio, procedencia ignorada.

Marca LFI: 1 dito, pesando bruto 76 kilos, contendo vinagre commum, pesando liquido legal 50 kilos, procedencia ignorada.

Lote n. 36

Marca M: 1 dito, pesando bruto 66 kilos, contendo dito, idem, pesando liquido legal, 54 kilos, procedencia ignorada.

Lote n. 37

Marca TAJ: 2 ditos, pesando bruto 130 kilos, contendo dito, idem, pesando liquido legal 106 kilos e 600 grammas, procedencia ignorada.

Lote n. 38

Sem marca: 2 ditos, pesando bruto 99 kilos, contendo dito, idem, pesando liquido legal 81 kilos.

Sem marca: 1 dito vasio.
Lettreiro Macieira: 1 quartola, idem, procedencia ignorada.

Lote n. 39

Marca GF: 2 ditos, idem.
A mesma marca: 1 dita, pesando bruto 197 kilos, contendo vinagre commum, pesando liquido legal 161 kilos e meio, procedencia ignorada.

Lote n. 40

Marca GFS: 1 barril vasio.
Marca P: 1 dito pesando bruto 11 kilos, contendo vinagre commum, pesando liquido legal 33 kilos e 600 grammas, procedencia ignorada.

Lote n. 41

Marca JF: 1 dito pesando bruto 75 kilos, contendo vinagre commum, pesando liquido legal 61 kilos e meio.

Sem marca: 1 pipa em aduelas, procedencia ignorada.

Lote n. 42

Marca JVdeMC—Santos: 1 caixa n. 181, contendo obras não classificadas de latão (cabides para mostradores), pesando bruto 27 kilos; ditas de ferro nickeladas (cabides para ditos), pesando liquido 14 kilos; ditas de ferro, galvanizadas, idem, idem, pesando 4 kilos, procedencia ignorada.

Lote n. 43

Marca GV: 1 caixa vasia.
Marca RFC: 1 barrica n. 1.452, pesando bruto 52 kilos, contendo alvaide de zinco, pesando liquido legal 46 kilos e 800 grammas.

Marca LC: 1 caixa vasia.
Sem marca: 2 ditos contendo latas vasias já usadas, procedencia ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1894.—O inspector, *II. Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Santa Fé*.

Armazem n. 10—Marca CAF: 3 caixas sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Despicho sobre agua—Lettreiro Goloy: 2 ditas ns. 205 e 206, idem. Idem.

O mesmo lettreiro: 1 dita n. 211, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca JH: 1 caixa n. 81 avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca B1262CCFC: 2 ditas ns. 1380 e 1582, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1388, idem. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 8—Marca ANC: 2 caixas ns. 97 e 98, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JFC: 1 caixa n. 4 quebrada, idem. Idem.

Marca MAC: 1 dita n. 129, repregada, idem. Idem.

Marca MdeAC: 1 dita n. 1, idem idem.
Marca MNC: 1 dita n. 1292, idem. idem.
Idem.
Marca 28MC: 3 ditas ns. 520, 532 e 576, idem. Idem.
Marca QBC: 3 ditas ns. 10, 11, e 12, idem. Idem.
A mesma marca ns. 13, 14 e 15, idem. Idem.
Marca SMAC: 1 dita n. 114, idem Idem.
Vapor italiano *Medusa*.
Armazem n. 15 — Marca CMX: 1 caixa n. 12012, repregada. Manifesto em tradução.
A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca FC: 2 ditas ns 50 a 62, idem. idem. Idem.
Marca HSC: 1 dita n. 2363, idem. idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 2383 a 2370, idem. Idem.
Marca HSC—C14B: 3 ditas sem numero, idem Idem.
Marca MESC: 2 ditas ns. 89 a 71, idem. Idem.
Armazem n. 15 — Marca MC: 8 caixas ns. 1, 4 e 21, repregadas. Manifesto em tradução.
A mesma marca: 1 dita n. 2.776, idem. Idem.
Marca MMSO: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca SN: 2 ditas ns. 2.405 e 2.409, idem. Idem.
Marca SC—LT: 2 ditas ns. 1.842 e 1.844, idem. Idem.
Vapor francez *Santa Fé*.
Armazem n. 10—Marca AAC—T: 1 caixa n. 3.840, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
Marca AVC: 1 dita n. 2.273, idem, idem. Idem.
Marca CMP: 1 dita ns. 4.069 e 4.062, idem. Idem.
Marca DSFC: 1 dita n. 7.743, idem. Idem.
Marca DFF: 1 dita n. 534, idem, idem. Idem.
Marca FA: 1 dita n. 136, idem, idem. Idem.
Marca GSC: 2 ditas ns. 1.017 e 1.971, idem. Idem.
Marca GB—MN: 1 dita n. 436, idem, idem. Idem.
Marca JLAC—T: 1 dita n. 3.880, idem. Idem.
Lettreiro C. Abreu: 1 dita n. 1.308, idem. Idem.
Marca LFOM: 1 dita n. 268, idem, idem. Idem.
Marca MD—R: 1 dita n. 7, idem, idem. Idem.
Marca MSC: 1 dita n. 1.694, idem, idem. Idem.
Marca MF—DPA: 1 dita n. 6, idem, idem. Idem.
Marca BC: 1 dita n. 13.079, idem, idem. Idem.
Marca B 1.262 CC3F: 3 ditas ns. 1.380, 1.383 e 1.381, idem. Idem.
Marca CMB: 1 dita n. 13, idem, idem. Idem.
Vapor allemão *Curityba*.
Estiva—Marca AM: 2 caixas, sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
Armazem n. 11 — Marca AACC: 1 dita n. 646, idem. Idem.
Marca CSC: 1 dita n. 168, idem. Idem.
Marca CVMPE: 1 dita ns. 85 e 8.756, idem. Idem.
Marca FLC — R: 1 dita n. 12, idem. Idem.
Marca FSC — K: 1 dita n. 4.675, idem. Idem.
Marca HC: 1 dita n. 9.236, idem. Idem.
Marca H: 1 dita n. 3.221, idem. Idem.
Armazem n. 11.—Marca LSC: 1 caixa n. 3.221, repregada. Manifesto em tradução.

Marca MFB: 1 dita n. 45, idem. Idem.
Marca MNC: 1 dita n. 1.401, idem. Idem.
Marca PGC: 1 dita n. 2, idem. Idem.
Vapor italiano *Colombo*.
Trapiche Vapor.—Marca MPQ: 2 caixas com falta. Manifesto em tradução.
A mesma marca: 8 ditas idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas idem. Idem.
Marca GC: 3 ditas idem. Idem.
A mesma marca: 12 ditas idem. Idem.
Marca AFC: 6 ditas idem. Idem.
A mesma marca: 15 ditas idem. Idem.
Marca PBF: 2 barris idem. Idem.
Marca TB: 3 caixas idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita idem. Idem.
Vapor inglez *Leibnitz*.
Trapiche Dias da Cruz.—Marca ANR: 3 barricas repregadas. Manifesto em tradução.
A mesma marca: 2 barris idem. Idem.
Marca AC: 1 dito idem. Idem.
Marca APC: 4 ditos com falta. Idem.
Marca BMC: 8 ditos idem. Idem.
Marca MRC: 3 ditos idem. Idem.
Marca HSC—H: 7 caixas repregadas. Idem.
Marca MRC: 3 barris idem. Idem.
Marca SPSC: 2 ditos idem. Idem.
Marca VP: 2 ditos idem. Idem.
Marca VV: 1 dito vasando. Idem Idem.
Marca QDC: 2 ditos repregados. Idem.
Vapor italiano *Medusa*.
Trapiche Saude.—Marca NVJ: 7 quartolas vasando. Manifesto em tradução.
A mesma marca: 1 dita com falta. Idem.
Marca EB: 1 dita idem. Idem.
Trapiche Saude—Marca EB: 1 quartolla, sem numero, vazando. Manifesto em tradução.
Marca DC: 3 caixas, sem numero, com falta.
Marca HV: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca VDLC: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca BRJ&CC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca BAFC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita, sem numero, com falta. Idem.
Marca EAM: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.
Marca HV: 2 saccos, sem numero, com falta. Idem.
Marca GCS: 5 caixas, sem numero, idem. Idem.
Marca FC 22 C: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca CIB: 15 ditas, sem numero, idem. Idem.
Vapor allemão *Curityba*.
Trapiche Federal—Marca SC: 1 caixa, sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
Marca CSC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca TB: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.
Lettreiro Nicola Volchamer: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca FSC: 8 ditas, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 7 ditas, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca JPC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita, sem numero, quebrada. idem.
Marca ANC: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem.
Marca BIC: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca MB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca AK: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca CS: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
Marca ASC: 1 dita, sem numero, quebrada. Idem.
Trapiche Federal—Marca BFC: 1 caixa, sem numero, quebrada. Manifesto em tradução.
A mesma marca: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca K: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
A mesma marca: 15 ditas, sem numero, idem. Idem.
Vapor inglez *Lassel*:
Armazem n. 14 — Marca CFB: 1 caixa, n. 462, repregada. Manifesto em tradução.
Marca EA&C: 1 dita n. 902, avariada. Idem.
Marca FB&C: 2 ditas ns. 1.409 e 1.410, idem. Idem.
Marca F&B&C: 1 dita n. 1.411, idem, idem. Idem.
Marca FO&C—F: 3 ditas ns. 59, 60 e 61, repregada. Idem.
Marca FS&C—K. 1 dita n. 4.604, idem. Idem.
Marca G—DE: 1 dita n. 4.520, idem. Idem.
Marca HH: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca JT: 1 dita n. 131, idem. Idem.
Marca JACC: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca M: 1 dita n. 42/3, idem. Idem.
Marca MG: 1 dita n. 9.335, idem. Idem.
Marca OP&C: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca PM&C: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca PM: 7 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca P: 5 amarrados, sem numero, quebrados. Idem.
Marca AP—1013: 10 caixas, sem numero, repregadas. Idem.
Marca CB—1008: 15 ditas, sem numero, idem. Idem.
Marca RL&C: 1 dita n. 209, idem. Idem.
Marca S&M: 1 dita n. 169, idem. Idem.
Marca WCC—PS&C: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
Vapor francez *Corrientes*:
Armazem das Amostras — Marca CGF: 1 caixa n. 50, repregada. Manifesto em tradução.
Marca JMC: 1 dita, sem numero, avariada.
Vapor francez *Espanha*:
Armazem n. 3 — Marca CVM: 1 caixa n. 4.681, repregada. Manifesto em tradução.
Marca CF&C: 1 dita n. 4.273, idem. Idem.
Vapor inglez *Bellora*.
Despacho sobre agua—Marca C&M—G: 15 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em tradução.
Armazem n. 9 — Marca F&C: 2 ditas ns. 126 e 147, idem. Idem.
Marca F&C: 2 ditas ns. 117 e 145, idem. Idem.
Marca F&C: 2 ditas ns. 103 e 131, idem. Idem.
Marca F&C: 2 ditas ns. 157 e 130, idem. Idem.
Marca F&C: 2 ditas ns. 153 e 140, idem. Idem.
Marca GCS: 2 ditas us. 42 e 59, idem. Idem.
Marca GM&C: 1 dita n. 37, avariada. Idem.
Despacho sobre agua—Marca HM: 4 ditas sem numero, repregadas. Idem.
Marca JCV: 5 ditas Idem. Idem.
Armazem n. 9—Marca BRAZIL: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
Lettreiro Ministerio da Guerra: 1 dita n. 1.164, avariada. Idem.
Lettreiro Ministerio da Guerra: 1 barica n. 1.213, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Lettreiro Bragança: 3 ditas ns. 19, 20 e 17, repregadas e avariadas. Idem.

Armazem n. 9 — Marca MA&C: 2 ditas ns. 277 e 278, repregadas e quebradas. Idem. Marca Q: 4 ditas ns. 1, 6, 7 e 9, repregadas. Idem.

Marca SIOC: 1 dita n. 72, repregada. Idem. Despacho sobre agua—Marca T&B: 15 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca T&B: 2 ditas ns. 3.791 e 3.797, avariadas. Idem.

Armazem n. 9—Marca V: 1 dita sem numero, repregada. Idem.

Marca WG&C: 3 ditas ns. 29, 27 e 9, idem. Idem.

Marca WG&C: 4 ditas ns. 10, 2, 3 e 14, idem. Idem.

Marca WG&C: 2 ditas ns. 6 e 20, idem. Idem.

Marca WGXC: 2 ditas ns 22 e 13, idem. Idem.

Marca WG&C: 1 dita n. 23, idem. Idem. Marca WG&C: 1 dita n. 13, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassel*.

Armazem n. 14 — Marca ABC: 1 caixa n. 208, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AAC: 1 dita n. 5.525, idem. Idem. Marca BS: 1 dita n. 179, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 15 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CCI: 1 dita n. 651, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassel*.

Armazem n. 14—Marca ZZZ: 10 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Armazem n. 3—Marca AV&C: 1 caixa n. 1.559, repregada. Manifesto em traducção.

Marca B&C: 2 ditas ns. 895, 856, idem. Idem.

Marca CDE—GM: 1 dita n. 1, avariada. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 3.8, repregada. Idem.

Marca MFB: 2 ditas ns, 1.131, 1.134, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 8.398, idem. Idem.

Marca Q: 1 dita n. 327, idem. Idem.

Marca VC—C: 1 dita n. 8.407, idem. Idem.

Marca SG&CB: 1 dita n. 8.312, idem. Idem.

Alfandga do Rio de Janeiro. 19 de novembro de 1894.—O inspector, *M. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 5 de dezembro proximo, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

14.000 metros de algodão morim para camisas e ceroulas com 0,71 de largura, pelo menos.

234 metros, panno garance.

211^m.80 panno cinzento.

595^m.40 brim escuro regular trançado.

334 metros, metim de cores trançado.

723^m.20 algodão mescla americano.

6.369 metros, algodão branco trançado para barracas.

6.360 metros, chita franceza para forro de barracas.

1.382 cobertores de lã encarnada.

550 capotes de panno alvadio.

Esses artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre do anno de 1895, de ordem do Sr. tenente-coronel intendente convidado ás pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na Secretaria desta repartição, na fórma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 24 de novembro de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital acceta ás 11 horas da manhã do dia 11 de dezembro futuro, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1895, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na Fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitais, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitais.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem o recebam nesta Contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia 10 de dezembro vindouro.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de novembro de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1782, Coronel Patricio Alves de Cerqueira;

N. 1783, Karl Meray Horvath;

N. 1784, *The Mining and Dredging Power Company*;

N. 1785, A mesma;

N. 1786, Kail Hoefelmayer;

N. 1787, Companhia America Fabril.

São convidados os Srs. concessionarios acima a comparecer nesta directoria geral no dia 1 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Capital Federal, 29 de novembro de 1894.—*Augusto Fernandes*, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro faço publico que de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 120 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticula e estação Phylloxerica, situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação, etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto e á proporção que forem sendo requisitados cinco mil mudas de videira já enraizadas e de um anno, em cada safra, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização

das videiras importadas do estrangeiro, afim de evitar a introdução da phylloxera, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinheo-mestre existente na Horta Viticula até o termo final do contracto, e não fazer quaesquer serviços ou benfeitorias sem previo accordo com o governo.

No caso de effectuarem-se taes serviços ou benfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnisação por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:000\$, pagos em duas prestações por anno, sendo uma até 15 de janeiro e outra até 15 de julho de cada anno e ambas recolhidas ao Thesouro Federal.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outres que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

E lhe é vedada a transferencia do contracto a outrem sem previa autorisação do governo.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 8 de novembro de 1894.—*Thomas Cochrane*, director geral.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de drogas ás hospedarias de imigrantes das ilha das Flores e Pinheiro

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, ficando designado o dia 6 de dezembro proximo, ao meio-dia, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas. As condições para o fornecimento e a relação das drogas acham-se á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 27 de novembro de 1894.—*Alexandre A. Ribeiro Cirne*, chefe interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de objectos de expediente á esta repartição e ás hospedarias de imigrantes.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, ficando designado o dia 3 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas, feitas em cartas fechadas e acompanhadas de uma collecção dos objectos a fornecer.

As condições para o fornecimento, bem como a relação dos objectos, achão-se nesta Repartição á disposição dos interessados, todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3.^a Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, em 24 de novembro de 1894. — *Alexandre A. Ribeiro Cirne*, chefe interino

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de lanchas e catraias para o serviço de transporte de immigrants e suas bagagens.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que até ao dia 7 de dezembro, futuro, á 1 hora da tarde, quando serão abertas em presença dos interessados, receber-se-hão propostas em cartas fechadas e selladas, para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, mediante as seguintes condições:

1.^a, lanchas com todo o pessoal necessario ao serviço;

2.^a, catraias com a lotação de 30 a 50 toneladas, dons tripolantes e os encerados e mais utensilios necesarios;

Os preços devem ser feitos por meio dia, um dia e uma noite, prestando-se nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, os esclarecimentos precisos.

3.^a secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 29 de novembro de 1894. — *Alexandre A. R. Cirne*, chefe interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de carvão Cardiff, peneirado, para uso das lanchas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que acha-se aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, sendo marcado o dia 4 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e versarão sobre o preço da tonellada de carvão, peneirado, posto na ilha das Flores.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3.^a Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 24 de novembro de 1894. — *Alexandre A. Ribeiro Cirne*, chefe interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, nesta repartição, serão recebidas propostas até ao dia 8 de dezembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo vindouro:

1. De Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo.
2. De Sant'Anna a Thomazes, diariamente.
3. De Barra-Mansa a Roseta, idem.
4. De Roseta a Rio-Claro, passando por Pouso Secco, idem.
5. De Rio-Claro a Santo Antonio do Capivary, 15 vezes por mez.
6. De Pantano a Porto-Velho do Cunha, diariamente.
7. De Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez.
8. De Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.
9. De Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.

40. De S. Vicente de Paula a Itaby, idem.

41. De S. Vicente de Paula a Jaturahyba, idem.

44. De Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1.^a, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior da proposta, e recebidas mediante recibo pelo abaixo assignado;

2.^a, serem assignadas pelos proponentes, ue indicarão logo quem são os seus fiadores;

3.^a, serem selladas com estampilhas da União;

4.^a, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5.^a, serem remetidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6.^a, conterem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao Correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob penna de nullidade de tal transference.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença, calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894. — O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

Nesta directoria geral recebem-se propostas selladas, em carta fechada, até ao dia 30 do corrente, inclusive, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1895:

Agua raz.

Alcool.

Arame.

Barbante fino e grosso.

Dito corda.

Berços de mata-borrão.

Canetas Pery e sortidas.

Ditas com bico de vidro.

Cadarmo para cintar correspondencia.

Caixas de colchetes.

Caixas de papel timbrado para recado.

Cartas de alfinetes.

Enveloppes para diversos (timbrado).

Ditos para administradores, idem.

Ditos para agentes, idem.

Ditos para correios estrangeiros e nacionaes, idem (20x26).

Ditos ministros, timbrados (120x250).

Ditos para aviso de recepção (22x15).

Ditos para o exterior (20x13).

Ditos idem, idem (25x17 e 25x19).

Ditos para officios (n. 21).

Ditos para ditos (120x240) bambús ou brancos.

Ditos marcados (n. 179).

Ditos n. 7 (caixa).

Ditos para facturas.

Ditos marcados (n. 128).

Ditos modelos (14 B, 14 C e 14 F).

Ditos modelos (30x16).

Lapis preto Faber n. 2.

Ditos idem (Praphete HHH).

Gomma arabica (vidro).

Livros em branco de 100, 150, e 200 folhas.

Protocolo com 200 e 300 folhas com dizeres.

Livros de ponto com 200 folhas.

Ditos com 200 folhas impressas para serviço de registrados e para balanços diarios.

Ditos de 100, 150, e 200 folhas alphabetados.

Copiadores de 200, 500 e 800 folhas.

Brochuras de 100 folhas modelo n. 215.

Lapis de borracha.

Ditos verdes.

Ditos bicolor.

Ditos encarnados Faber.

Limpa-pennas.

Lacre verde grosso.

Dito vermelho idem.

Dito ns. 8, 14 e 18.

Papel cartão para embrulho.

Dito almasso Fiume, pautado, impresso em meias folhas, para officios das agencias.

Dito de embrulho, marcado para pacotes de registrados (modelo n. 148).

Dito mata-borrão.

Dito almasso pautado Fiume.

Dito idem, idem de linho.

Dito timbrado para ministro.

Dito idem para portarias.

Dito idem para administração.

Dito inglez superior.

Dito Hollanda.

Dito quadricular.

Dito imperial (ns. 3 e 6).

Dito diplomata (marcado) para recados.

Secções e Gabinetes.

Dito inglez em 1/8, caixa (marcado).

Dito polygrapho.

Penna Mallat ns. 10 e 12.

Dita Perry.

Dita Brandauer (aluminium.)

Pesos de vidro para papeis.

Tinta preta Sardinha.

Dita Bleu-Black.

Dita carmin Stephens (vidro).

Dita para chancellar.

Dita encarnada para carimbo.

Dita preta idem, idem.

Armarios para guarda de formulas.

Ditos idem, idem de correspondencia.

Balanças e respectivos pesos.

Bolsas para collecta.

Bolsas de carimbo.

Borrachas para mesa de carimbo.

Cartões, avisos de porte a pagar (modelo 168.)

Ditos ditos, de registrados sem valor (modelo 106.)

Ditos ditos, ditos com valor (modelo 101.)

Ditos ditos de assignantes (modelo 236).

Pedaços de papelão para rotulos (milheiro).

Rotulos (modelo n. 105).

Ditos para correspondencia não entregue.

Ditos ditos de refugio (modelo n. 210).

Talão de factura de correspondencia (modelo n. 1).

Boletim de retificação modelo n. 2 (milheiro).

Lista para distribuição de correspondencia para districtos modelo n. 3 (milheiro).

Avisos de recepção de objectos registrados modelo n. 7 (milheiro).

Talão de certificados modelo n. 6.
Listas para correspondencia modelo n. 8 (milheiro).
Dita, dita, dita, modelo 8 A.
Dita, dita, dita, modelo 8 B.
Ditas de objectos registrados entregues a carteiros de districto, modelo n. 9 (milheiro).
Requisição para emissão de vale, modelo n. 10.
Talão de autorisação de pagamento de vale, modelo n. 12.
Dito de avisos, modelo n. 13.
Lista para estatística, modelo n. 28 (milheiro).
Talão boletim estatístico, modelo n. 29.
Balanços mensaes para agencias, modelo n. 45 (milheiro).
Inventarios para agencias, modelo n. 81.
Guias para estafetas, modelo n. 110 (milheiro).
Ditas para acompanhar encomendas registradas, modelo n. 307.
Certificados de registrados, modelo n. 226.
Talões para registrados, modelo n. 215.
Dito, dito, dito, modelo n. 89.
Encadernação de minutas.
Canivetes grandes e pequenos.
Caçorolas para derreter lacre.
Chapas do horario da collecta de caixas.
Ditas de metal para carteiros.
Cadeiras austriacas.
Caixas de pinho para remessa de correspondencias a secções.
Ditas de ferro postaes para collecta e concerto das mesmas.
Manipuladores de cartas impressas.
Mesas para o expediente.
Ditas para manipulação e carimbação.
Saccos de aniagem.
Ditos de malas de lona, grandes e pequenos.
Ditos de brinção.
Ditos verde e amarello (ns. 1, 2 e 3).
Copos de vidro.
Cestas grandes e pequenas para impressos.
Espantaloes.
Escarradeiras de agathe-louça.
Esponjeiras.
Escovas para carimbos.
Tinteiros de vidro e portateis.
Escovas para roupa.
Espiriteiras.
Etiquetas diversas.
Espatulas para lacre.
Escovas para marcar malas.
Furadores.
Flanelas para balas.
Fio de linho inglez.
Pão de sabonete Rimmel.
Pastas de oleado.
Phosphoros.
Pinceis para marcar malas.
Pedacos de encerado para rotulos.
Pinças.
Porta-fios.
Potassa.
Raspadeiras.
Regadores.
Regos chatas e quadradas.
Thesouras.
Talhas.
Timpanos.
Torcidas para espiriteiras.
Velas Apollo.
Yassouras de piassava.
Ditas de cabellos.
Ditas de palha.
Toalhas felpudas.

Os impressos acima mencionados só serão pedidos aos proponentes fornecedores, quando por qualquer principio não possam ser adquiridos da Imprensa Nacional.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios, com os mesmos e ainda deverão fazer as suas propostas ser acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivadas nesta directoria até terminação do contracto.

Sub-directoria dos Correios, 17 de novembro de 1894.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da prefeitura do Districto Federal, previni-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Jacarépaguá, Campo Grande e Guaratiba, começou hoje e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª sessão, 1 de outubro de 1894.—O chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

Districto de Paquetá

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que todos os moradores deste districto são obrigados a ter as testadas de suas casas limpas até o meio da rua, conforme determina o § 1º, Tit. 3º, Sec. 2ª do Código de Posturas; sendo expressamente prohibido depositar lixo, immundicies e animaes mortos nas ruas, praças e mais logradouros publicos, inclusive as praias, segundo dispõe a art. 1ª da postura de 5 de dezembro de 1876, devendo ser multados os infractores no primeiro caso em 10\$ e no segundo em 20\$000.

Agencia da Prefeitura do Districto de Paquetá, 29 de novembro de 1894.—*Pedro Cerqueira de Alambary Luz*, agente da prefeitura.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, neste districto, faço publico o art. 6º do edital de 20 de agosto de 1844, e a medida 8ª do edital de 4 de julho de 1865, que determinam, o primeiro, que os arrendatarios das bancas do pescado, não poderão vender o peixe que lhes ficar de um dia para outro, sem que este esteja salgado e, para que isto se execute, o fiscal deverá percorrer as mencionadas bancas, todas as noites depois de fechados os portões, e, no caso de não achar o peixe conforme o disposto, mandará immediatamente, lançal-o ao

mar; o segundo, que, em cumprimento ao que dispõe o art. 6º do edital de 20 de agosto, seja expressamente prohibido guardar, em gelo, o peixe que estiver exposto até as 2 horas da tarde; que, todo aquelle que estiver nestas circunstancias, só poderá ser guardado, salgado, incorrendo o infractor na multa do § 24, tit. 6ª secção 2ª.

Agencia da Prefeitura do Districto da Candelaria, 28 de novembro de novembro de 1894.—O escrivão, *A. F. Rhodes*.

EDITAES

De praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios desta camara ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação às portas da casa da rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente mez, depois da audiencia do estylo, que costuma a ter logar às 10 1/2 horas, os bens seguintes: 1 chalet assobradado, no alto, com 8m,90 de frente por 8m,90 de fundo, tendo na frente uma porta e uma janella e ao fundo duas janellas, de um lado 3 janellas e do outro 1 porta e 2 janellas, sua divisão interna de 2 salas, 2 quartos e corredor, construido de baldrame de pedra e tijolo dobrado, tudo forrado e assoalhado, os portaes, quer das portas, quer das janellas são de madeira, tendo um puxado com 2,85x6,00, com 1 janella para a frente, tres dos lados e uma porta, servindo este puxado de cozinha e banheiro, avaliado em 5:000\$; 1 chalet assobradado, no alto com 12m,60 de frente por 8 metros de fundo, tendo na frente quatro janellas e uma porta ao centro, com uma varanda coberta e grade de ferro, ladrilhado de mosaico, com escada de cantaria, ao fundo duas janellas, aos lados duas janellas, com muralha de pedra e grade de ferro com escada de cantaria que dá para um tableiro, sendo sua construção de pedra e tijolo dobrado; dividido em duas salas, quatro quartos forrados e assoalhados; os portaes quer dos quartos, quer das janellas são de madeiras; com um puxado ao centro com 7m,4x455, tendo para os fundos duas janellas; do lado esquerdo uma janella e pelo direito um terraço com escada de cantaria e grade de ferro. Ao lado deste chalet um outro chalet com 5m,30x2m,80, com duas portas na frente e uma janella para cada lado, com varanda na frente; sua construção de pilares e frontal de tijolo, forrado e ladrilhado e serve de cozinha e banheiro, avaliado em 5:000\$.

Caixa de agua na frente deste chalet, com banheiro, medindo 3m,70+3m,00, ladrilhado, frontaes de tijolo e forrado, avaliado em 3000\$. Um chalet assoalhado com 7m,50 de frente com duas janellas, puxado ao lado direito 4m,60 recuado da frente 3m,40, com terraço ladrilhado ao alinhamento da frente com uma porta e uma janella, no terraço grade de ferro e escada de cantaria; de um lado mede 12m,50 com uma porta e quatro janellas de outro lado duas janellas e ao fundo duas janellas, frontaes de alvenaria; ao lado esquerdo deste chalet um puxado com um passadico com 2m,10+5m,70, alargando ao fundo 2m,65, de cada lado uma porta, ao fundo e no passadico uma porta com veneziana em cima, portadas de madeira, dividido em uma saleta, banheiro e cozinha, forrada e ladrilhada; construção de pilares e frontal de tijolo dobrado e o chalet de baldrame de pedra e tijolo dobrado; dividido o chalet em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados; na frente dous tableiros com muro de pedra, avaliado em 6:000\$, 1 casa assobradada, antiga, com muralha em volta e parapito de alvenaria e uma escada de cantaria, medindo de frente 19m,80 com quatro janellas e uma porta do centro e uma escada de cantaria e de fundo 4m,80: sua construção de baldrame de pedra, pilar e frontal de tijolo, dividida em 3 salas, tudo

forrado e assoalhado, e divisões interna de tijolo, tendo 3 portas para o fundo e 1 janella de um lado e 1 porta de outro, precisando grande concerto, avaliado em 1:000\$; 1 telheiro de madeira, coberto com telha franceza, medindo 7^m.70+8^m.30 com tres caixilhos de vidro para o fundo e portas avaliado em 300\$; 1 telheiro de madeira, coberto de telha franceza, medindo 3^m.20+20^m.00 com 2 portas, avaliado em 500\$; 1 telheiro de madeira, coberto com telha franceza, medindo 26^m.30+5^m.90 com uma porta e 2 janellas, com algumas divisões no centro avaliado em 500\$; 1 telheiro aberto, suspenso em columnas de madeira, parte coberto de telha franceza e parte nacional, com 2 fornos para fabrico de tijolos, avaliado em 500\$; 4 telheiros abertos com folhas de ferro galvanizado, tendo um telles um quarto, avaliado em 1:000\$; 1 barracão, frente fechada e parte com cavallaria, coberto de folhas de ferro galvanizado, medindo 22^m.20 x 8^m.60, com 3 janellas e uma porta, dividido em 3 commodos, avaliados em 00\$; um barracão de madeira, fechado, coberto com folhas de ferro galvanizado, medindo 8^m.20 x 10^m.70, com 2 portas largas, avaliado em 200\$; um terreno com uma portão que dá entrada pela rua Duque Estrada n. 5, alargando para os lados, e lindo pelo morro acima até ás vertentes, existindo no mesmo arvoredos fructíferas, nascentes de agua, represas, etc. avaliado em 18:000\$; 1 quadro com diversos baldrames, toros de cantaria, medindo de frente 50 metros e de fundo 47^m.60, tendo em volta deste quadro pernas de riga de andaim e dentro diversos alicerces, avaliado inclusive a madeira e pedra em 600\$0.0; 1 lote de couceiras de 30 a 32 pés de comprimento e que mostra ser do vigamento do quadro acima, avaliado em 500\$. Importando a avaliação em 40:000\$, como tudo consta de avaliação nos respectivos autos. Os bens acima foram penhorados á Companhia Sanatorio da Gavea e vão á praça para pagamento de uma execução que se acha em juizo e que á mesma Companhia move D. Carlota Duque Estrada de Olyva Maia. E quem os quizer arrematar deverá com, arcer no dia, local e hora acima indicados, advertindo que não será admittido lanchador que não pague o preço á vista ou não dê fiador idoneo para o pagamento em tres dias (art. 550 § 2º do reg. 737 de 1859), devendo o fiador sujeitar á fiança bens de raiz, livres e desembaraçados ou apolices da divida publica, e bem assim que os bens são vendidos sem onus de hypotheca ou outro qualquer, judicial ou extrajudicial. Para constar mandou passar o presente e mais dois de igual teor que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 8 de novembro de 1894. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi e o subscrevi.—*Marcel Barreto Dantas.*

De praça para venda e arrematação dos bens penhorados á Companhia de Navegação Norte e Sul pela Companhia de Seguros Brazil Federal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo, findos que sejam, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão a quem mais der o maior lance offerecer, no dia 5 de dezembro proximo futuro, na sala das audiencias deste juizo, ao meio dia, os bens penhorados á Companhia de Navegação Norte Sul na execução que lhe move a Companhia de Seguros Brazil Federal, cujos bens são os seguintes constantes da respectiva avaliação existente em cartorio: um piano meio armario do autor Kouisch, já usado, 500\$; um panno de lã encarnado com ramagens pretas para cobrir o piano, usado, 10\$; tres vasos de barro para flores, 6\$; 11 cadeiras austríacas com assento de palhinha bastante usadas, 33\$; oito tapetes pertencentes ao salão, bastante usados, 24\$; cinco mesas de oleo pertencentes ao salão, 150\$; 10 bancos de

oleo com assento de palhinha, bastante usados, 40\$; tres guinchos com o burrinho, o vapor, caldeirinha e mais pertences, tudo usado, 1:100\$; estes bens acham-se á bordo do vapor *Arlindo*, pertencente a executada. Um piano meio armario do autor Pleyel Wolff & Comp. n. 93.900, bastante usado, 350\$; quatro guinchos com caldeirinha, burrinho e mais pertences, tudo usado, 1:200\$; uma capa de brim para cobrir o piano, 6\$, estes bens acham-se á bordo do vapor *Camillo*, tambem da executada. Dous guinchos com o competente burrinho e mais pertences, tudo já usado, 700\$; um piano meio armario do autor Kouisch, usado, 700\$, está á bordo do vapor *Bento Gonçalves*. 21 cadeiras austríacas com assento de palhinha já usadas, 84\$; quatro mesas de oleo moviáveis, usadas, 125\$; sommando tudo em 5:148\$ e estes no Deposito Publico. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima designados e onde funciona esta pretoria, á rua de S. Pedro n. 28, 2º andar. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de novembro de 1894. E eu, José Franklin de Alencar Lima, escrevi e o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	11 1/4	11 3/32
► Pariz.....	845	850
► Hamburgo....	1.043	1.062
► Italia.....	—	794
► Portugal....	—	460
► Nova York..	—	4.479
Se' annos.....	21\$250	

Ouro nacional..... 47\$213 por 20\$030.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5%.	1:025\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5%...	1:038\$000
Ditas convert., miudas, de 4%.	1:225\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4%.	1:223\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1839.....	1:550\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	18\$050
Dito Pariz e Rio.....	40\$000
Dito do Commercio, c/50 %...	43\$000
Dito Lavoura e Commercio, integ.....	160\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	169 000
Dito Commercial.....	215\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas...	7\$500
Dita Viação Ferra Sapucahy..	118000
Dita Seguros Brazil Federal....	18\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....	31\$500
Dita Loteria Nacional.....	84\$000
Dita Brazil Industrial.....	230\$000

Debentures

Dels. da Srocabana.....	68\$000
Ditos Tecidos Alliança.....	20\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	87\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1894.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%.	1:228\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:225\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:038\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %...	1:025\$000

Rio, 29 de novembro de 1894.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

O corretor Alfredo Gustavo Villamor do Amaral, autoriza'o por alvará do Dr. juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa no dia 3 de dezembro proximo futuro, para conclusão do inventario, os titulos seguintes :

4 açções da Sociedade Hyppodromo Nacional.

45 ditas do Banco Metropolitan, c/20 %.
12 1/3 ditas do Banco Iniciador de Melhoramentos.

Rio, 29 de novembro de 1894.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 29 de novembro de 1894, ás 4 hs.	
Taxa do Banco de Inglaterra.	2 %
Desconto no mercado.....	1 %
Cheques sobre Pariz.....	25,12 1/2
Apolices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	78 %
Ditas idem de 1889.....	74 1/2 %

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no Rio 28 de novembro de 1894 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

	Desta 1 do max
Café.....	14.068 4.599.600 kilogs.
Carvão vegetal	23.000 379.731 >
Folhão.....	— 6.916 >
Fumo.....	5.100 181.733 >
Queijos.....	18.400 98 152 >
Tauclubo.....	— 79 564 >
Diversos.....	15.000 305 340 >

ANNUNCIOS

Arthur Napoleão dos Santos e Francisco de Sampaio Coelho, director gerente, o primeiro, e director sub-gerente, o segundo, da *Companhia de Musica e Pianos*, successora de Arthur Napoleão, fazem publico, para os effeitos legais, que adquiriram todas as açções da mesma companhia, em virtude de transferencia feita pelos respectivos accionistas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—*Arthur Napoleão dos Santos.—Francisco de Sampaio Coelho.*

Companhia Fabril S. Joaquim

Acham-se no escriptorio desta companhia, a disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1894.—*O presidente, J. Caetano Pinto Junior.*

Companhia Fidelidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n. 3.937, de 1:000\$, 5% da divida publica. Pode-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894